



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N. 23.030

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Governo

da Secretaria de Estado da Fazenda

da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

—XXXXX—

EDITAIS — da Secretaria de Estado de Agricultura

—XXXXX—

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 01/75 — da Fundação

Desportiva Paraense

—XXXXX—

BALANÇOS, ATAS E CONVOCAÇÕES — de diversas

Firmas

—XXXXX—

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — do

Tribunal de Contas do Estado do Pará

—XXXXX—

ACÓRDÃO — ns. 2.408 e 2.409 do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o artigo 43 da Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), a contar de 19 de maio de 1975, a bacharela em direito Brigida Gonçalves dos Santos, no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Judiciário de Augusto Corrêa, Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o artigo 43 da Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), a contar de 19 de maio de 1975, a bacharela em direito Maria da Conceição Viana Figueiredo, no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Judiciário Único da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

(G. Reg. n. 1628)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
resolve demitir, a pedido, de acordo com a letra J do artigo 49, da Lei n. 4.525, de 9 de julho de 1974, o 1º Tenente PM José Maria Ataíde Brito do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
resolve exonerar Manoel de Souza Filho do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :
Exonerar Tomé Pinheiro de Souza, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia de Capitão Poço.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
resolve nomear Aristobulo Horácio da Costa, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Irituia.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
resolve nomear Manoel Pedro de Lima, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
resolve agregar, a contar de 13 de julho de 1974, de acordo com a letra A do parágrafo 1º do artigo 75, da Lei n. 4.525, de 9 de julho de 1974, o 1º Tenente da Polícia Militar do Estado Fernando Costa Leite.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
resolve agregar, a contar de 13 de julho de 1974, de acordo com a letra A do parágrafo 1º do artigo 75, da Lei n. 4.525, de 9 de julho de 1974, o 1º Tenente da Polícia Militar do Estado João Alberto da Silva Bessa.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :
Agregar, a contar de 13 de julho de 1974, de acordo com a letra C, inciso XIII, do artigo 75 da Lei número 4.525, de 9 de julho de 1974, o 1º Tenente da Polícia Militar do Estado Raimundo Natalino da Silva.

Palácio do Governo do do Estado do Pará, 19 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1628)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração** 26-1196
**Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação** 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
		N.º atre- do ao ano	
Anual	500,00	do ao ano	
Semestral	250,00	umenta	1,00
N.º avulso	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro	10,50
		Página de Contabilidade - preço	
Anual	800,00	fixo	1.200,00
Semestral	400,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNÇÃO PÚBLICA: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo,
Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando
das atribuições que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de
1967, assinou os decretos CONCEDENDO
o que abaixo segue aos seguintes funcio-
nários:

Maria Loida Pina Monteiro, Profes-
sor (E R C Panorama XXI) 40 dias —
(LTS) (laudo médico n. 782 — Diag. Co-
dificado 305.6-616) a contar de 24.2 a
4.4.75.

Maria de Nazaré Moura Damasceno,
Professor (E E 1.º G P C e Silva — Ca-
pital) 60 dias (LTS) (laudo médico n.
830 — Diag. Codif. n. 802 — n. 807 —
n. 810) a contar de 11.2 a 11.4.75.

Marielza Ramos Soares, Professor (S.
E Radiofônico — Bragança) 30 dias —
(LTS) em prorrogação (atestado médi-
co) a contar de 4.12.74 a 2.01.75.

Maria José Barros Argolo, Professor
não titulado, (E P Francinete — Muara)
40 dias (LTS) (atestado médico) a con-
tar de 7.3 a 15.4.75.

Maria José da Silva Lopes, Professor
(E da FEIJ — Capital) 60 dias (LTS) em
prorrogação (laudo médico n. 506 — Diag.
Codif. 305.9) a contar de 9.3 a 7.5.75.

Maria de Nazaré Dias Nery, Profes-
sor não titulado (G E I Soares — Pri-
mavera) 60 dias (LTS) em prorrogação
(atestado médico) a contar de 10.01 a
10.3.75.

Orlandino Souza Carvalho, Diarista
(Dep. A M Sanitária) 30 dias (LTS) (lau-
do médico n. 904 — Diag. Codif. n. 810)
a contar de 19.3 a 17.4.75.

Vera Lúcia Barbalho Dias, Diarista
(Dep. de Administração) SEFA, 40 dias
(LTS) (laudo médico n. 815 — Diag. Co-
dificado n. 998.9-217) a contar de 01.3 a
9.4.75.

Nice Pereira Diniz, Professor não ti-
tulado (E E 1.º G Dr. Álvaro Adolfo —
Viseu) 180 dias (LTS) em prorrogação
Codif. Y34.9-219) a contar de 13.2 a
3.7.75.

Felipa Nery de Souza, Servente (P
de Higiene do Jurunas) 60 dias (LTS) em
prorrogação laudo médico n. 3675 —
Diag. Codif. 402-425) a contar de 19.11 a
17.01.75.

Felipa Nery de Souza, Servente —
(SEPA) 40 dias (LTS) em prorrogação
(laudo médico n. 195 — Diag. Codif. 401)
a contar de 18.01 a 26.2.75.

Ana Maria da Costa Botelho, Profes-
sor (E Lar de Maria — Capital) 90 dias
licença repouso (laudo médico n. 581) a
contar de 4.3 a 01.6.75.

Adamir Trindade Lopes, Diarista (E
R P T B Teixeira — Marapanim) 30 dias
(LTS) (atestado médico) a contar de
20.01 a 18.2.75.

Antonia Cremilides Maciel da Costa,
Diarista (Dep. de A M Sanitária) 40 dias
(LTS) (laudo médico n. 651 — Diag. Co-
17.3.75.

dificado Y34.9-616-219-220) a contar de
6.3 a 14.4.75.

Antonio da Fonseca Barbosa Atipos,
Diarista (Dep. de A M Sanitária) 40 dias
(LTS) (laudo médico n. 615 — Diag. Co-
dificado 305.9) a contar de 13.3 a
21.4.75.

Antonia Lima Costa dos Santos, Pro-
fessor não titulado (E E 1.º G M Ima-
culada — Santarém) 30 dias (LTS) (ates-
tado médico) a contar de 22.01 a 20.2.75.

Cirane Vasconcelos da Silva Pereira,
Professor (E E 1.º G A Pereira — Bra-
gança) 30 dias (LTS) (atestado médico)
a contar de 17.01 a 15.02.75.

Creusa Vidal de Negreiros, Professor
(I Sta. Teresinha — Bragança) 30 dias
(LTS) (atestado médico) a contar de
25.01 a 23.2.75.

Domingas dos Santos Lima, Escre-
vente Datilógrafo (SAGRI) 20 dias (LTS)
(laudo médico n. 341 — Diag. Codif. ...
Y34.9-680.8) a contar de 6 a 26.2.75.

Dulcineia Dias Brito, Professor (E
E 1.º G J Veríssimo — Capital) 45 dias
(LTS) (laudo médico n. 501 — Diag. Co-
dificado 623 305.3-458.0) a contar de
06.02 a 22.3.75.

Esmeralda Coelho Gonçalves, Diarista
(C E Especial) 40 dias (LTS) (laudo
médico n. 628 — Diag. Codif.
564-788.4-305.5) a contar de 11.3 a
19.4.75.

Etelvina Leonor Tavares dos Santos,
Diarista (E E 1.º G A Tamandaré — Ca-
pital) 40 dias (LTS) (laudo médico n.
442 — Diag. Codif. 401-305.3-715) a con-
tar de 24.2 a 4.4.75.

Ilza Valente da Cunha, Diarista (E
E 1.º G G Osório — Cametá) 30 dias —
(LTS) (atestado médico) a contar de
30.12 a 28.01.75.

Iraci Maria dos Quadros Peinado,
Diarista (E E 1.º G P Pinheiro — Bra-
gança) 30 dias (LTS) (atestado médico)
a contar de 5.2 a 6.3.75.

Irene Zemith Braga, Professor (E
E 1.º G A Olimpio — Capital) 40 dias
de (LTS) (laudo médico n. 533 — Diag.
Codif. Y34.9-219) a contar de 13.2 a
24.3.75.

Iracema Souza Araújo, Professor (E
E 1.º G M do Carmo — Capital) 40 dias
(LTS) (laudo médico n. 592 — Diag. Co-
dificado Y34.9-616) a contar de 13.2 a
24.3.75.

Izilda Lopes de Oliveira, Professor
(E E 1.º G P Marques — Capital) 40 dias
(LTS) (laudo médico n. 562 — Diag. Co-
dificado Y34.9-616) a contar de 28.2 a
8.4.75.

Irene Silva França, Professor não
titulado (E P S Família — Bujaru) 60
dias (LTS) (laudo médico n. 656 — Diag.
Codif. 295) a contar de 13.3 a 11.5.75.

Izotildes Ferreira Barbosa, Professor
não titulado (G E D Leão — C do Arari)
30 dias (LTS) (laudo médico n. 512 —
Diag. Codif. 246) a contar de 16.2 a
17.3.75.

Joana Campos Freire, Professor Especializado (SEDUC) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 621 — Diag. Codif. 458.0-738.0-305.3-564) a contar de 15.2 a 15.4.75.

Joana Guedes Mendes, Auxiliar de Administração (Dep. de Produção e Assistência) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 548 — Diag. Codif. 518-788.4) a contar de 4.2 a 4.4.75.

Julietta Lisboa Souza da Piedade, Professor não titulado (E E 1.º G Pe. Luiz — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 01.02 a 02.03.75.

Luzia Gomes Barbosa, diarista (E E 1.º G 19 de Agosto — Capital) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 614 — Diag. Codificado 490) a contar de 10.3 a 8.5.75.

Luzia de Souza Pessoa, Professor (E E 1.º G M Imaculada — Santarém) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 10.01 a 08.02.75.

Maria Diva Barata Negrão, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 403 — Diag. Codif. 300) a contar de 17.2 a 19.3.75.

Maria de Fátima Marques do Rosário, diarista (SEVOP) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 330 — Diag. Codif. 300-564-590) a contar de 13.2 a 24.3.75.

Maria Helena Guedes do Nascimento, diarista (E E 1.º G P Castro — Santarém) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 23.01 a 21.2.75.

Maria Fernanda Gouveia Grossinho, Professor (E E 1.º G B R Branco — Capital) 90 dias licença (LTS) (laudo médico n. 763 — Diag. Codif. 402-425) a contar de 14.3 a 11.6.75.

Maria Hiluiza Pinto Ferreira, Visitadora Sanitária (SESPA) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 664 — Diag. Codif. 401-305.3-305.6) a contar de 3.3 a 16.4.75.

Maria de Nazaré Pena Bahia, Contabilista (DSP) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 588 — Diag. Codif. 790-790.1) a contar de 26.2 a 27.3.75.

Maria de Nazaré da Silva Abdca, Professor (E E 1.º G M Mâncio — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 24.01 a 22.2.75.

Maria Nílce Rodrigues Nunes, Professor (E P S R Nonato — Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 634 — Diag. Codif. n. 998.9-451) a contar de 3.3 a 01.04.75.

Marlene Rego e Silva, Professor (E E 1.º G J Veríssimo — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 648 — Diag. Codif. 790-575) a contar de 10.3 a 15.4.75.

Maricelia Santana de Andrade, Professor (E E 1.º G Profa. Anesia — Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 638 — Diag. Codif. 637.9) a contar de 20.2 a 21.3.75.

Rita Ramos da Costa, diarista (Dep. Pessoal — SEDUC) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 250 — Diag. Codif. 458.0-738.0-305.3-564) a contar de 15.2 a 15.4.75.

Y34.9-616-541) a contar de 26.12.74 a 8.2.75.

Sueli Maria Lopes de Queiroz, Professor (E E 1.º G S Dumont — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 630 — Diag. Codif. 590-715) a contar de 18.2 a 29.3.75.

Terezinha de Jesus Albuquerque Farias, diarista (E E 1.º G P R A da Cruz — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 576 — Diag. Codif. E 940) a contar de 15.2 a 26.3.75.

Terdulina de Vasconcelos Uchôa, Professor não titulado ((G E P Neto — Altamira) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 12.12.74 a 10.01.75.

Ana Lúcia da Rocha Silva, Professor (E E 1.º G F Daniel — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Antonia Elizete Mattos Pinheiro, Professor Regente (G E P Anchieta — Marituba) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.04.60 a 12.04.70.

Benigna de Castro Maciel, Professor não titulado (E E Rio Maauatá — I. Miri) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.3.57 a 28.3.67.

Julia Pereira Bragança, Professor (E E 1.º G Sta. Terezinha — Bragança) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.06.51 a 05.06.61.

Célia Rebelo Torres, Servente (G E D Pedro I — Porto de Moz) seis (6) me-

ses de licença especial correspondente ao decênio de 28.03.63 a 28.03.73.

Laudionor Coelho Bedran, Professor (E E 1.º Grau R Barbosa — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.56 a 01.03.66.

Regina Coeli Pereira da Costa, Professor (E E 1.º G V Alves — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rosa Maria Figueiredo Ferreira, Professor (E de 1.º G C de Barros — Capital) 60 dias de licença repouso (laudo médico n. 434) a contar de 10.2 a 10.4.75.

Rute Miranda de Figueiredo, Professor (C de Educação Especial — SEDUC) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 465) a contar de 01.3 a 28.6.75.

Terezinha de Jesus Mota, Diarista (E E 1.º G Profa. M Valmont — Alenquer) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 13.01 a 12.4.75.

Vera Nazaré Cardoso de Souza, Inspe- tor de E. Física Recreação e Esportes) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 381) a contar de 01.03 a 28.6.75.

Wilma Barbosa da Conceição, Professor (E 1.º G P Marques) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 384) a contar de 01.03 a 28.6.75.

Ana Miranda dos Santos, diarista (E 1.º G T Benhas — Icoaraci) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 460 — Diag. Codif. n. 590-639-692) a contar de 24.11 a 07.1.75. (G. — Reg. n. 1261)

SECRETARIAS

GOVERNO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 012 DE 23 DE MAIO DE 1975.

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, lotada nesta Secretaria de Estado de Governo, a contar de 01 a 30 de junho do ano em curso, relativas ao exercício de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 23 de maio de 1975.

Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1852)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 069 — DE 21 DE MAIO DE 1975.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Mandar responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no dia 28 do corrente, o Sr. José Maria da Costa Chaves, no impedimento do titular que viajará para Marabá, a fim de promover o II Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 21 de maio de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 2891 — Dia. 27.05.75)

ARRECADACAO TOTAL DO ICM REFERENTE AO PERÍODO DE 11 DE ABRIL A 10 DE MAIO DE 1975, NOS TERMOS DO DECRETO N. 8621 DE 23 DE JANEIRO DE 1974.

PERÍODO DE 11 A 20 DE DE ABRIL	
ICM	1.990.672,50
DÍVIDA ATIVA	8.857,39
Sub-Total	Cr\$ 1.999.529,89

PERÍODO DE 21 A 30 DE ABRIL	
ICM	4.015.592,69
DÍVIDA ATIVA	69.362,61
Sub-Total	Cr\$ 4.084.955,30

PERÍODO DE 01 A 10 DE MAIO	
ICM	15.219.124,53
DÍVIDA ATIVA	886,20
Sub-Total	Cr\$ 15.220.010,76
T o t a l	Cr\$ 21.304.495,95

Secretaria de Estado da Fazenda,
em 22 de maio de 1975.
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 2890 — Dia 27/05/75)

EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 0950/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4345/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 22.10.1973,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Neusa de Moraes Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Basilio de Carvalho" no Município de Abaetetuba, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 22.10.1973, correspondente ao decênio de 28.03.1957 a 28.03.1967, nos períodos de 01.03 a 01.06 e a 01.08 a 01.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de abril de 1975.

DIONISIO JOAO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75)

PORTARIA N. 0951/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4352/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 16.10.1974,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Ellen Lobato Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola de 1.º Grau Nossa Senhora da Conceição, no Município de Abaetetuba, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 16.10.1974, correspondente ao decênio de 31.07.1962 a 31.07.1972, nos períodos de 03.03 a 03.06.1975 e a 01.08 a 01.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de abril de 1975.

DIONISIO JOAO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75)

PORTARIA N. 0952/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4681/75,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Cecilia Paes Nunes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau Emília Sarmiento Ferreira, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 16.10.1974, correspondente ao decênio de 15.12.1961 a 15.12.1971, nos períodos de 01.04 a 01.06 e a 01.08 a 01.10.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de abril de 1975.

DIONISIO JOAO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75)

PORTARIA N. 0953/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4818/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 05.11.1974,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Djanira Caldas de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Coronel Sarmiento" na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 05.11.1974, correspondente ao decênio de 01.03 a 01.06 e a 01.08 a 01.09.1975.

no de 01.10.1963 a 01.10.1973, nos períodos de 01.04.75 a 01.06.1975 e a 01.10. a 01.12.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de abril de 1975.

DIONISIO JOAO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75)

PORTARIA N. 0954/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o requerimento datado de 03.04.1975, protocolado sob o n. 4225/75—DEPES, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 27.05.1974,

RESOLVE:

Determinar que o servidor João Nepomuceno Brandão, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 27.05.1974, correspondente ao decênio de 01.03.1955 a 01.03.1965, nos períodos de 01.04 a 30.06 e a 01.08 a 30.10.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de abril de 1975.

DIONISIO JOAO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75)

PORTARIA N. 0955/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 0919/75 — DIVAP/DEPES, de 26.03.1975, que determinou licença Especial ao servidor Maria da Glória Telles Lins, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de abril de 1975.

DIONISIO JOAO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75)

PORTARIA N. 0956/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4609/75,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria da Glória Telles Lins, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto

datado de 16.09.1974, correspondente ao decênio de 25.03.1964 a 25.03.1974, no período de 01.04 a 30.06.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0957/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4271/75, anexo o Decreto de Licença Especial datado de 12.05.1972,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Luzia Lopes Cordeiro Soares, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital, goze o 2.º Período de Licença Especial que trata o Decreto datado de 12.05.1972, correspondente ao decênio de 20.03.1951 a 20.03.1971, no período de 02.02 a 02.08.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0958/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a referência de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, constante da Portaria n. 748/75, de 18.03.1975, que mandou servir até ulterior deliberação na Escola Estadual de 1.º Grau "Caldeirão Castelo Branco", nesta Capital, o servidor Maria José Barros André.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0959/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3422/75, anexo o Decreto de Licença Especial datado de 22.10.1973,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Diomar Alves Farias, ocupante do cargo de Pro-

fessor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária São Francisco, no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 22.10.1973, correspondente ao decênio de 13.05.1948 a 13.05.1958, nos períodos de 01.03 a 30.06.1975 e a 01.08 a 30.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0961/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 008621/74,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Leite da Silva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo como Inspetor de Alunos na Escola Estadual de 1.º Grau Pedro Amazonas Pedroso, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 20.03.1974, correspondente ao decênio de 07.01.1959 a 07.01.1969, no período de 01.08 a 30.11.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0962/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1380/75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3226/74—DP/DEPES de 16.09.1974, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Lar de Maria", nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Tavares Cravo, Servente, Referência I, diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0963/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 2848/75, anexo

ao Decreto de Licença Especial datado de 09.09.1974,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Celeste de Mendonça Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau José Veríssimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 09.09.1974, correspondente ao decênio de 31.03.1964 a 31.03.1974, no período de 03.03 a 29.08.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0964/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Of. n. 52/75 de 04.04.1975, protocolado sob o n. 4238/75—DEPES,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria 0396/75 — DIVAP/DEPES, de 26.02.1975, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, o servidor Maria Lúcia de Araújo Porto, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de abril de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0969/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3902/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 05.11.1974,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Te-reza Pontes Tavares, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar "Presidente Dutra" no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 05.11.1974, correspondente ao decênio de 15.06.1963 a 15.06.1973, no período de 01.03 a 28.08.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0979/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 012035/74,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Ruth Pereira Ramos, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Monsenhor Mâncio", no Município de Bragança, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 14.06.1974, correspondente ao decênio de 01.04.1961 a 01.04.1971, no período de 01.04.1975 a 29.06.1975 e a 01.08.1975 a 29.10.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14 de abril de 1974.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0980/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 5016/75,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Adelaide de Miranda Maués, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 15.01.1975, correspondente ao decênio de 13.04.1964 a 13.04.1974, no período de 01.05 a 27.10.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14 de abril de 1974.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0982/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4251/75,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Maria de Lourdes Castro, ocupante do cargo de Serventa, Nível-1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual de 1.º Grau "Antônia Paes da Silva", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 15.01.1975, correspondente ao decênio de 03.04.1964 a 03.04.1974, no período de 01.04 a 27.09.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14 de abril de 1974.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0984/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4644/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 05.11.1974,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Odila de Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto Maria Mattias, no Município de Altamira, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 05.11.1974, correspondente ao decênio de 17.03.1960 a 17.08.1970, no período de 01.04 a 29.06.1975 e a 01.08 a 29.10.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14 de abril de 1974.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0985/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3253/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 22.01.1975,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Raimunda Tracema dos Santos Nunes, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, diarista, lotado no Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 22.01.1975, correspondente ao decênio de 15.04.1964 a 15.04.1974, no período de 22.01 a 11.07.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14 de abril de 1974.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0986/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 13021/74, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 05.08.1970,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Miraci de Campos Coelho, ocupante do cargo de

Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de 1.º Grau "Santos Dumont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 05.08.1970, correspondente aos decênios de 12.02.50 a 12.02.70, no período de 20.11.1974 a 18.02.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14 de abril de 1974.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0987/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Prorrogar o término da Licença Especial concedida ao Prof. Dionísio João Hage, através da Portaria n. 0692/75 — DIVAP/DEPES de 17.03.1975, para o dia 30.11.1975, em virtude do mesmo ter permanecido no exercício do cargo de Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, até o dia 11.04.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 16 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0988/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Prorrogar o início e o término de Licença Especial do servidor Ruth Maria Castro da Costa, Professor de Turmas Suplementares, e exercendo a função de Secretária do Instituto de Educação Estadual do Pará, de 01.04 a 01.07 e de 01.09 a 01.12.1975 para 01.05 a 29.06 e de 01.08 a 28.11.1975, em virtude da mesma ter reassumido suas funções por motivos de ordens superior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 16 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0989/75 — DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 5235/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 09.09.1975,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Benedita Gomes Farias, ocupante do cargo de Pr

fessor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 09.09.1974, correspondente ao decênio de 25.03.1964 a 25.03.1974, nos períodos de 01.04 a 29.06.1974 e de 01.08 a 29.10.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0990/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3445/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 15.01.1975.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Margarida Falcão de Vera Cruz, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Padre Anchieta, no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 15.01.1975, correspondente aos decênios de 23.07.1946 a 23.07.1966, no período de 03.03 a 31.05.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0991/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1023/75.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Maria Dolores da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar Profª Maria Lúcia Amaral, no Município de Nova Timboteua, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 05.11.1974, correspondente ao decênio de 15.12.1961 a 15.12.1971, no período de 06.01 a 04.07.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0992/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4642/75.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Maria Odineia Monteiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola em Regime de Convênio São Vicente, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 16.05.1974, correspondente ao decênio de 16.05.63 a 16.05.73, no período de 01.04 a 29.06.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0993/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4824/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 04.09.1974.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Uylma Silva de Azevedo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Colégio Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 04.09.74, correspondente ao decênio de 26.04.1961 a 26.04.1971, no período de 03.05 a 29.10.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0994/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 5068/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 24.02.1975.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Maria de Nazaré da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola em Regime de Convênio São João Batista na Vila de Jeocaraci, no Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 24.02.1975, correspondente ao decênio de 15.03.1964 a 15.03.1974, no período de 01.08.1975 a 27.01.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0995/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001849/74.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Terezinha de Jesus Lopes Tocantins Alvares, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau Benjamin Constant, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 19.09.1973, correspondente ao decênio de 14.03.1961 a 14.03.1971, no período de 01.04 a 29.06.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0996/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4129/75.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Hilda Barros de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Tiradentes", no Município de Salinópolis, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 12.12.1974, correspondente ao decênio de 06.04.61 a 06.04.1971, no período de 01.03 a 28.06.75 e de 01.08 a 29.09.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0997/75 — DIVAP/DEPE

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3554/75, anexo ao Decreto de Licença Especial datado de 05.11.1974.

R. E. S. O. L. V. E.

Determinar que o servidor Maria Juraci da Costa Monteiro, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério

rio, com exercício no Grupo Escolar "Aristides Santa Rosa", no Município de Inhangapi, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 05.11.1974, correspondente ao decênio de 30.04.1957 a 30.04.1967, nos períodos de 01.03 a 29.05 e de 01.08 a 29.10.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 0998/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4321/75, anexo

ao Decreto de Licença Especial datado de 07.02.1975,

R E S O L V E:

Determinar que o servidor Iranilde Matos Monte, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 07.02.1975, correspondente ao decênio de 28.05.1963 a 28.05.1973, no período de 01.04 a 29.06.75 e a 01.08 a 29.10.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

PORTARIA N. 1004/75 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Elogiar a Diretora da Escola Estadual de 1.º Grau "Benjamin Constant", Profa. Odete Maryão Santos, pela pontualidade, zelo e esforço que vem prestando àquela Unidade Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de abril de 1975.

DAVID MARIA DE AMORIM E SA
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia: 27/05/75).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por MARIA APARECIDA DE SOUZA, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 7.º, Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 299 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido Sudeste, e a 13.300 metros da margem direita do rio Bacajá, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°58'00" Wgr x 05°08'35" Sul
50°55'07" Wgr x 05°10'12" Sul
50°56'30" Wgr x 05°12'33" Sul
50°59'24" Wgr x 05°10'57" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2898 — Dia: 27.05.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por MARIA MADALENA DE BESSA E SILVA, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 7.º, Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terra pretendida dista 317 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido Sudeste, e a 11.100 metros da margem esquerda do rio Bacajá, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as

seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°57'46" Wgr x 05°21'12" Sul
50°54'58" Wgr x 05°22'48" Sul
50°56'18" Wgr x 05°25'12" Sul
50°59'06" Wgr x 05°23'33" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2899 — Dia: 27.05.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por MARIA APARECIDA COSTA BERNARDES, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma

indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 165 Km. da sede do município, no sentido oeste e à margem direita do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote, em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°37'06" Wgr x 05°24'06" Sul
50°34'15" Wgr x 05°25'36" Sul
50°35'40" Wgr x 05°28'00" Sul
50°38'30" Wgr x 05°26'24" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2900 — Dia: 27.05.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por LEVI FERNANDES DE BESSA, nos termos do art. 11.º do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 7.º Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 296 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido Sudeste, e a 18.200 metros da margem direita do rio Bacajá, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em refe-

rência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°56'37" Wgr x 05°06'13" Sul
50°53'43" Wgr x 05°07'50" Sul
50°55'07" Wgr x 05°10'12" Sul
50°58'00" Wgr x 05°08'35" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2901 — Dia: 27.05.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por JAMIL VICENTE UCHOA, nos termos do art. 11.º do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 7.º Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 284 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido Sudoeste, e a 37.000 metros da margem direita do rio Bacajá, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 50°55'24" Wgr x 04°57'30" Sul
Ponto B — 50°52'30" Wgr x 04°59'12" Sul
Ponto C — 50°53'52" Wgr x 05°01'30" Sul
Ponto D — 50°56'40" Wgr x 04°59'52" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste

Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2902 — Dia: 27.05.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por JOANA DARC ALVES LEITE, nos termos do art. 11.º do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 7.º Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 303 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido Sudoeste e a 11.800 metros da margem direita do Rio Bacajá, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 50°55'07" Wgr x 05°10'12" Sul
Ponto B — 50°52'18" Wgr x 05°11'52" Sul
Ponto C — 50°53'42" Wgr x 05°14'10" Sul
Ponto D — 50°56'30" Wgr x 05°12'33" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2903 — Dia: 27.05.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por JOÃO DIAS LUSTOSA, nos termos do art. 11. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 7.º Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 315 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido Sudoeste e a 6.100 metros da margem esquerda do rio Bacajá; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 50°56'24" Wgr x 05°18'52" Sul
 Ponto B — 50°53'36" Wgr x 05°20'28" Sul
 Ponto C — 50°54'58" Wgr x 05°22'48" Sul
 Ponto D — 50°37'46" Wgr x 05°21'12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2904 — Dia: 27.05.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por, IZORIDES ALVES LEITE, nos termos do art. 11. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 7.º Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 287 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido Sudoeste e a 32.000 metros da margem direita do rio Bacajá; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 50°56'40" Wgr x 04°59'52" Sul
 Ponto B — 50°53'52" Wgr x 05°01'30" Sul
 Ponto C — 50°55'15" Wgr x 05°03'50" Sul
 Ponto D — 50°58'00" Wgr x 05°02'12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2905 — Dia: 27.05.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por HELENA MARIA DA CRUZ, nos termos do art. 11. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 7.º Termo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

mo e 7.º Município de Senador José Porfírio, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 133 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido Sudoeste e a 35.000 metros da margem direita do rio, Bacajá; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência, está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 50°59'30" Wgr x 04°58'12" Sul
 Ponto B — 50°56'40" Wgr x 04°59'52" Sul
 Ponto C — 50°58'00" Wgr x 05°02'12" Sul
 Ponto D — 51°00'42" Wgr x 05°00'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2906 — Dia: 27.05.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por ELIDY MARQUES NOGUEIRA, nos termos do art. 11. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 160 Km. da sede do município, no sentido Oeste e a margem esquerda do rio Itaituba; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo

as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 50°34'15" Wgr x 05°25'36" Sul
Ponto B — 50°31'25" Wgr x 05°27'12" Sul
Ponto C — 50°32'48" Wgr x 05°29'36" Sul
Ponto D — 50°35'40" Wgr x 05°28'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Dolém, 24 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

(T. n. 23328 — Reg. n. 2907 — Dia: 27.05.75).

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

(F. D. P.)

Editais de Concorrência Pública N.º 01/75

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para as obras de blocos e cintas de fundações do escalonamento das cadeiras, lado oeste, do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", localizado no Bairro da Nova Marambaia, nesta cidade:

I. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA

- I.1. A presente Concorrência tem por objeto contratar a execução dos serviços de Blocos e Cintas de Fundações do Escalonamento das Cadeiras, lado OESTE, que serão utilizados no sistema de construção das arquibancadas e cadeiras do Estádio, ora em sua segunda etapa de construção, serviços esses constantes de respectivo Projeto e Especificações Técnicas aprovados pelo Conselho Diretor da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (F. D. P.), entidade encarregada da construção da referida obra; tudo de conformidade com o Projeto Arquitetônico do Escritório Alcyr Meira e Projetos Estruturais do Escritório de Engenharia A. A. Noronha, do Rio de Janeiro, elementos esses que passam a integrar este Edital.
- I.2. A execução das obras objeto desta Concorrência obedecerá aos seguintes elementos técnicos: Projeto Arquitetônico; Cálculo Estrutural; Especificações; Disposições Gerais; Instruções de Concorrência; Minuta do Contrato de Empreitada, e demais.
- I.3. A Secretaria da Fundação Desportiva Paraense fornecerá às empresas interessadas, e mediante pagamento contra-recibo apropriado da quantia de Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), cópias de todos os elementos acima referidos, bem como todos os demais detalhes e informações relativos à Concorrência e que desde logo, se presumirão do conhecimento das mesmas, ainda que não o declarem expressamente em suas propostas.

II. DA INSCRIÇÃO E DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- II.1. Para habilitar-se à presente Concorrência a empresa construtora interessada deverá apresentar ao Senhor Presidente da Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas, até às 15:00 (quinze) horas do dia 17 de junho do corrente ano, na Secretaria da Fundação Desportiva Paraense, à Av. Assis de Vasconcelos, n.º 583 — altos, a sua proposição acompanhada dos documentos adiante enumerados, em original ou fotocópia devidamente autenticada, documentos esses que serão submetidos à Pré-

Qualificação das Concorrentes:

1. *Do Responsável Técnico da Empresa*

- II.1.a.1.1. Registro no CREA da Região de Domicílio da Concorrente, com a respectiva quitação da anuidade de 1975, devidamente visada pelo CREA da 1ª Região.
- 1.2. Registro ou Inscrição da Secretaria de Obras ou Órgão correspondente da Prefeitura Municipal do domicílio da Concorrente, com a quitação da mesma anuidade.
3. Título Eleitoral quitado com as últimas eleições.
4. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Repartição Federal competente de sua Região.

2. *Da Empresa Concorrente*

- II.1.a.2.1. Registro no CREA de sua Região, com a quitação da anuidade de 1975, devidamente visada no CREA da 1ª Região.
2. Registro na Secretaria de Obras ou Órgãos correspondente da Prefeitura Municipal de seu domicílio, com a quitação dessa anuidade.
3. Comprovação de quitação para com o Serviço Militar de seus Diretores e Responsáveis Técnicos.
4. Certidões negativas de Protestos de Letras fornecidas pelos Cartórios competentes de seu domicílio, bem assim do Cartório do Distribuidor do Juízo de sua Comarca.
5. Registro de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), fornecido pela Repartição Fiscal competente de sua Região.
6. Título Eleitoral de todos os Diretores ou Sócios, devidamente quitados com as últimas eleições.

b — *Legislação Civil e Comercial*

- II.1.b.1. Contrato, Escritura ou Estatuto da Empresa, regularmente inscrito e legalizado na Junta Comercial de sua jurisdição há, pelo menos, quatro (4) anos.
2. Certidão de regularidade do Contrato, Escritura ou Estatuto da empresa, fornecido pela Repartição Comercial de seu Estado, bem como a publicação do Diário Oficial do Estado contendo a transcrição da Ata de Assembleia Geral que elegeu a atual Diretoria e aprovou o Capital Social, em se tratando de Sociedade Anônima.
3. Demonstração do último Balanço da Empresa, inclusive a atual posição da conta "Lucros e Perdas".

c — *Provas de quitação e regularidade da empresa junto ao Poder Público e Órgãos de classe; de capacidade técnica e financeira, de cumprimento da Legislação Social.*

II.1.c.1. *Federal*

II.1.c.1.1. Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda Nacional, passada pelo órgão competente da Secretaria da Receita Federal de sua Região.

2. Certidão negativa de débito fiscal fornecida pelo Cartório do Distribuidor do Juízo da Justiça Federal de seu Estado.

3. Certificados de Regularidade de Situação e de Quitação da empresa, fornecidos pela Delegacia do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) de sua região.

4. Certidões negativas de débito para com o Imposto de Renda, de todos os diretores, sócios e responsáveis técnicos, fornecidas pelo órgão competente da Receita Federal de suas respectivas regiões.

II.1.c.2. Estadual

II.1.c.2.1. Comprovação de inscrição da empresa na Repartição competente da Fazenda Estadual de sua jurisdição.

2. Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda de seu Estado.

II.1.c.3. MUNICIPAL

II.1.c.3.1. Alvará de Licença para localização da empresa fornecido pela Prefeitura do respectivo Município.

2. Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda Municipal.

3. Certificado ou Declaração de quitação do Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza (ISS), relativamente ao exercício de 1975.

II.1.d. SINDICAL

II.1.d.1. Comprovação dos recolhimentos das Contribuições Sindicais da empresa e de seus empregados, devidas aos respectivos sindicatos de classe, referentes ao último exercício.

2. Guia de Recolhimento ou comprovação da contribuição devida pelo responsável técnico da empresa ao Fundo Social Sindical, relativamente ao último exercício.

II.1.e. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA.

II.1.e.1. Declaração da empresa, relacionando numericamente e por função o pessoal permanente técnico administrativo com qualificação e currículo do(s) diretor(es), engenheiro(s) e chefe(s) de serviço (quando for o caso).

e.2. Declaração da empresa, relacionando suas obras ou serviços executados ou em execução, com a indicação da espécie, características técnicas, volumes físicos, nome de proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora se houver, relativos ou equivalentes ao objeto desta Concorrência.

e.3. Prova de haver executado satisfatoriamente sob responsabilidade da empresa ou responsabilidade individual de qualquer de seus sócios ou de seus responsáveis técnicos, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de estrutura em concreto armado (Atestados e Certidões), com volume superior a 2.000 m³ em cada obra.

II.1.e.4. Declaração de capacidade e idoneidade financeiras, fornecida por duas (2) instituições bancárias da cidade de Belém ou domicílio da concorrente.

5. Comprovação de que a empresa possui capital social igual ou superior a Dez Milhões de Cru-

II.1.f.

II.1.f.1.

zeiros (Cr\$ 10.000.000,00) integralmente realizado e devidamente registrado na Junta Comercial de seu Estado, até 30.03.75.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOCIAL

Certidão comprobatória de atendimento à lei de dois terços (2/3) pela empresa, fornecida pelo órgão competente do Ministério do Trabalho de sua Região.

2. Certidão comprobatória de inscrição e legalização da empresa junto ao órgão do INPS de sua região.

3. Certidão negativa de débito para com o Banco Nacional de Habitação (B.N.H.) relativamente a recolhimentos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

OBSERVAÇÕES

Os documentos supra relacionados quer do responsável técnico, quer da empresa concorrente e de seus diretores poderão ser apresentados em original ou certidões e fotocópias completas devidamente autenticadas em Tabelião da Comarca da Concorrente e visada em notário público de Belém, e deverão conter a data de até trinta (30) dias anteriores ao da concorrência.

Os documentos deverão apresentar as assinaturas constantes, devidamente reconhecidas, salvo os que por sua natureza jurídica, prescindam desse reconhecimento.

3. Da prova da personalidade jurídica da empresa, no caso de sociedade, qualquer que seja a sua natureza, deverá constar expressamente o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) com poderes de assinar(em) compromissos em nome da mesma.

4. Se o titular ou responsável técnico for estrangeiro, deverá apresentar a respectiva Carteira Modelo 19, assim como comprovar a legalidade de sua permanência no país.

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas fará realizar às 15 (quinze) horas do dia 17 de junho de 1975, a pré-qualificação das empresas concorrentes, para a apreciação e julgamento dos documentos exigidos às mesmas, e somente aquelas que forem pré-qualificadas terão as suas propostas submetidas a julgamento.

2. Todos os documentos exigidos deverão ser acondicionados em um envelope, devidamente lacrado, contendo em uma de suas faces, as anotações, quanto à identificação da empresa concorrente, observado, quanto a data de expedição ou fornecimento o disposto no item II.2.1.

3. Para a pré-qualificação das concorrentes somente serão abertos, individualmente e por ordem de inscrição, os envelopes que encerram os documentos, sendo facultado a todas as pretendentes o exame e observações sobre essa documentação.

4. O não atendimento a qualquer das exigências documentais implicará imediata e sumária eliminação da concorrente, vedados expressamente quaisquer recursos ou justificativas quanto à decisão da Comissão.

DAS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES

III.1. As plantas e especificações necessárias às firmas concorrentes serão adquiridas por estas, na Sede da Fundação Desportiva Paraense, à Av. Assis de Vasconcelos, n. 583 — altos, nesta Capital, diariamente, das 17 às 19 horas.

III.2. Os dados, Plantas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos, todos constantes das "Disposições Gerais" e das "Instruções de Concorrências", serão considerados parte integrante desta Concorrência, da proposta vencedora e do Contrato a ser assinado com a firma construtora, independentemente de transcrição.

IV. DAS CAUÇÕES E GARANTIAS

IV.1. Serão exigidos caucões, seguro-garantia ou fiança bancária específica, para garantia da apresentação da proposta pela firma concorrente e do Contrato a ser assinado com a vencedora.

VI.2. A caução, ou seguro-garantia ou fiança bancária, para garantia da apresentação da proposta será de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

IV.3. A concorrente vencedora deverá completar a caução, seguro-garantia ou fiança bancária para cinco por cento (5%) do valor total do Contrato, até a data marcada para a sua assinatura deduzida a quantia correspondente à referida no item IV.2.

IV.4. As caucões poderão ser prestadas em dinheiro ou títulos da dívida pública. As caucões em dinheiro deverão ser depositadas no Banco do Estado do Pará S/A, Agência Central de Belém. As caucões em títulos deverão ser recolhidas às Agências do Tesouro Nacional, comprovado, em qualquer hipótese, o recolhimento.

IV.5. As caucões, seguro-garantia ou fiança bancária das propostas dos demais concorrentes serão devolvidas após a assinatura do Contrato, com a concorrente vencedora.

IV.6. A caução seguro-garantia ou fiança bancária específica, só poderá ser levantada pela empresa construtora da seguinte maneira: oitenta por cento (80%) no ato de entrega e recebimento definitivo das obras, e os restantes vinte por cento (20%), sessenta dias (60) após o referido ato.

IV.7. Caso seja a garantia constituída de fiança bancária específica, deverá o Banco fiador comprometer-se a renová-la em cada exercício bancário anual em que incidir o prazo contratual.

DO PRAZO

V.1. O prazo máximo para execução das obras referentes à segunda etapa de construção do Estádio será de Cento e Cinquenta (150) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato para execução.

VI. DO PAGAMENTO

VI.1. As despesas com a execução das obras correrão à conta exclusiva da empresa construtora, nas formas do Contrato de Empreitada Global de material e mão-de-obra a ser celebrado com a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.).

VI.2. O pagamento dos valores contratuais devidos pela Fundação Desportiva Paraense à empresa construtora será efetuado mediante faturamento em parcelas, conforme o estabelecido naquele Contrato, nas "Disposições Gerais" e nas "Instruções de Concorrência".

VII.

VII.1.

DO CONTRATO

A firma vencedora deverá assinar com a Fundação Desportiva Paraense, dentro do prazo de três (3) dias após notificada, um Contrato, cujo modelo anexo, em minuta, faz parte integrante deste Edital e pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta.

VII.2.

Para a assinatura do Contrato deverá a firma vencedora apresentar a seguinte documentação:

- a — prova de recolhimento da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, para garantia do Contrato;
- b — prova de quitação para com o Serviço Militar do representante ou representantes da firma e que assinam o Contrato;
- c — prova de quitação do(s) representante(s) da firma que assina(m) o Contrato, para com o Imposto de Renda;
- d — prova de que o(s) representante(s) que assina(m) o Contrato votou nas últimas eleições, de 15 de novembro de 1974, ou de se haver(m) justificado perante a Justiça Eleitoral;
- e — registro da firma e de seu responsável técnico no CREA da primeira (1a.) Região.

VII.3.

Se, dentro do prazo de três (3) dias, após notificada, a firma vencedora não assinar o Contrato, ou deixar de apresentar toda a documentação acima exigida, perderá a caução ou outra garantia da proposta, além de perder a adjudicação das obras. Neste caso, da firma classificada originariamente, em segundo (2º) lugar, passará a ser considerada a vencedora, e assim sucessivamente, se houver conveniência para a Comissão de Concorrência da Fundação Desportiva Paraense.

VII.4.

O contrato obedecerá rigorosamente, ao regime de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra, incluindo, expressamente, os encargos da firma vencedora quanto ao material, mão-de-obra, leis sociais, impostos e taxas em geral. Os termos do presente Edital são considerados parte integrante do Contrato a ser assinado, independentemente de transcrição. Constarão, ainda, obrigatoriamente, do Contrato, cujo modelo está em anexo, as "DISPOSIÇÕES GERAIS", "INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA" e "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", que também o integrarão, a mais, dentre outras, as cláusulas referentes a:

VII.5

- a — Obediência à Fiscalização a ser exercida por engenheiros e técnicos designados pela Fundação Desportiva Paraense;
- b — eleição do foro de Belém, Pará, como domicílio legal das partes contratantes;
- c — responsabilidade da firma, na forma da lei, pelas obras, executadas e por quaisquer danos pessoais ou materiais inclusive contra terceiros, ocorridos durante a sua execução;
- d — responsabilidade da firma pelo pagamento dos seguros de acidentes de trabalho de seus operários e empregados, impostos e taxas em geral, encargos sociais em geral, e todas as demais despesas inerentes às obras a executar e ao Contrato assinado, inclusive seu seguro pelo valor total

do Contrato referido;

- a — multa penal de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado; multa penal de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso de paralização das obras por mais de dez (10) dias consecutivos; multa penal de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso; multa penal de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do contrato por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras; multa penal de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da Contratante; multa penal de Três mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) no caso de reincidência por parte da Contratada na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações. Todas as multas serão independentes e autônomas, podendo ser cobradas cumulativamente, a critério da Fundação Desportiva Paraense.

VII.6.

O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a firma contratada tenha direito à indenização de qualquer espécie e com perda das cauções e demais garantias referidas nos itens IV.1., e IV.3. quando:

- a — a obra for paralizada, ou tiver o seu ritmo drasticamente reduzido, a critério da fiscalização, por período superior a dez (10) dias consecutivos.
- b — a firma contratada insistir em não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato ou sem autorização por escrito da Fiscalização da Fundação Desportiva Paraense, afastar-se das plantas e especificações das obras.
- c — a firma contratada não recolher, dentro do prazo determinado, as multas impostas no contrato;
- d — a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- e — a firma contratada transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização expressa da Fundação Desportiva Paraense.

VIII.

VIII.1.

DO REAJUSTAMENTO
Não haverá reajustamento, de qualquer modalidade, sobre o preço contratado para as obras.

IX.

IX.1.

DAS PROPOSTAS
CONTEÚDO.

IX.1.1.

As propostas serão datilografadas em três (3) vias de igual teor, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, na Sede da Fundação Desportiva Paraense, às 15 (quinze) horas do dia 17 de junho do corrente ano.

IX.1.2.

Cada proposta deverá ser desdobrada em dois (2) envelopes, rigorosamente fechados, lacrados e rubricados. O primeiro (1.º) envelope deverá conter todos os documentos exigidos

neste Edital e a prova documental da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, subscrito pelo representante ou representantes legais da firma interessada com os seguintes dizeres: "DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E GARANTIA A CONCORRÊNCIA N.º 01/75—FDP-PA. PARA AS OBRAS DE BLOCOS E CINTAS DE FUNDAÇÕES DO ESCALONADO DAS CADEIRAS, LADO OESTE, DA SEGUNDA (2.ª) ETAPA DO ESTADIO ESTADUAL "GOV. ALACID DA SILVA NUNES", NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, BAIRRO DA NOVA MARAMBAIA, NESTA CIDADE". No segundo envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, a firma interessada deverá colocar a sua proposta em três (3) vias, com todas as folhas devidamente numeradas, assinadas e rubricadas, envelope esse subscrito pelo (s) representante (s) legal (is) da firma interessada com os seguintes dizeres: "PROPOSTA PARA AS OBRAS DE BLOCOS E CINTAS DE FUNDAÇÕES DO ESCALONADO DAS CADEIRAS, LADO OESTE, DA SEGUNDA (2.ª) ETAPA DO ESTADIO ESTADUAL GOV. ALACID DA SILVA NUNES". As propostas deverão, dentre outros, conter os seguintes itens:

- a — declaração de completa submissão a todos os termos deste Edital;
- b — Preço global pelo qual a firma concorrente propõe-se a executar os serviços especificados, blocos e cintas de fundações do Escalonado das Cadeiras, lado Oeste, com declaração de que nele estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de material, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentais, equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, licenças, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais, etc., para a construção não implicando esta especificação na exclusão de qualquer encargo, seja qual for a sua natureza, da responsabilidade exclusiva da firma vencedora;
- c — prazo para execução e conclusão das obras, em dias corridos;
- d — cronograma físico-financeiro, compreendendo os serviços especificados nas "INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA", mostrando o desenvolvimento dos mesmos dentro dos prazos previstos;
- e — orçamento referente às obras, com discriminação orçamentária, quantidades de serviços, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço do material e da mão-de-obra para cada uma das fases da construção;
- f — relação dos preços unitários da mão-de-obra e dos materiais utilizados na composição dos preços dos diferentes serviços;
- g — nome da firma e de seu (s) representante (s) qualificado (s) para esse fim.

RECEBIMENTO

Após o recebimento de todas as propostas no local, data e hora estabelecidas, e em presença de todas as firmas interessadas, será procedida a abertura das mesmas pelo Presidente da Comissão de Concorrência, devendo cada firma concorrente rubricar todas as vias das apresentadas pelas demais concorrentes, bem como assinar a Ata correspondente.

IX.2.

IX.2.1.

- IX.2.2 A Comissão de Concorrência abrirá, inicialmente, os envelopes de número hum (1), examinando e permitindo ao concorrente o exame da documentação, decidindo as dúvidas porventura suscitadas e excluindo, de imediato, as propostas daquelas firmas que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital, conforme o estabelecido nos itens II.3.1. e seguintes (Da pré-qualificação).
- IX.2.3. Em seguida, a Comissão abrirá os envelopes de número dois (2), somente considerando os preços oferecidos pelas concorrentes que houverem expressado sua completa submissão a todas as condições deste Edital.
- IX.3. JULGAMENTO
- IX.3.1. As propostas serão julgadas pela Comissão de Recebimento e Julgamento designada para esse fim pela Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, em reunião reservada, logo após o resultado da pré-qualificação das empresas concorrentes proclamado pela mesma Comissão. O critério a ser adotado será baseado não apenas no menor preço e prazo ofertados, mas também nas condições de serviços oferecidos, uma vez satisfeitas todas as condições técnicas requeridas para as obras e demais exigências, ressalvando-se, expressamente, os interesses da Fundação Desportiva Paraense.
- IX.3.2. A Comissão se reserva o direito de anular, a seu critério, no todo ou em parte, a presente Concorrência, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.
- IX.3.3. Em caso de empate, será promovida nova e sumária concorrência entre as concorrentes empataadas, no mesmo dia e logo a seguir, a qual versará sobre o preço da proposta de cada uma. Caso persista o empate, vencerá a firma que já tenha realizado, satisfatoriamente, o maior número de obras de grande porte. Continuando o empate, a vencedora será escolhida por sorteio.
- IX.3.4. Não será levado em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Concorrência, assim como propostas que contiverem apenas oferecimento de uma redução, sobre a proposta de preço global mais baixo, bem assim as que estabelecerem condições outras além das previstas neste Edital de Concorrência e nas Especificações.
- IX.3.5. A Comissão desclassificará a proposta:
a — na qual os preços unitários apresentados não forem compatíveis com o preço global ofertado;

- b — que apresentar preço global considerado pela Comissão Julgadora, após o exame da composição de preço e do cronograma, inexecutável, isto é, que não assegure à EMPREITEIRA a execução da obra dentro dos prazos previstos, sem prejuízo considerados os preços médios correntes na praça de Belém, Pará, cotados pela Fundação Desportiva Paraense.
- IX.3.6. Proclamada pela Comissão, a firma vencedora, após homologação do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, será convidada a celebrar, no prazo de três (3) dias seguintes à sua notificação, o respectivo Contrato, como também a recolher a caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica para a garantia contratual.
- IX.3.7. A aprovação do Relatório da Comissão e a homologação da classificação das firmas concorrentes competem ao Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, a quem as licitantes poderão recorrer dentro do prazo de três (3) dias, contados do julgamento.
- X. DO CONHECIMENTO DO LOCAL
- X.1. Entende-se que as empresas concorrentes tenham perfeito conhecimento da obra, da fase de execução em que se encontra, das facilidades e das dificuldades de adaptação dos serviços que constituem o objeto desta Concorrência.
- X.2. Deverão ser obedecidas todas as exigências legais e posturas municipais.
- XI. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS
- XI.1. TERMO ADITIVO
- XI.1.1. Durante ou após a execução das obras objeto desta Concorrência poderão ser celebrados, a critério exclusivo da Fundação Desportiva Paraense, TERMO ADITIVO AO CONTRATO, para a realização dos serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com os do presente Edital.

- XI.2. CONSÓRCIO
- XI.2.1. Não é permitido consórcio.
- Belém-Pa., 23 de maio de 1975
- aa) A COMISSÃO
- ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA
AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
FRANCISCO DE CASTRO HENRIQUES
JOSE FILIGENIO SILVA RESQUE
FELIPE DE MELO FILHO
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
CLEBER NEWTON VELASCO
(Ext. Reg. n. 2914—Dia—27.5.75)

A N Ú N C I O S

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.

C.G.C. n. 04.909.263/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Com muito prazer apresentamos a V. Sas. o nosso Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado da demonstração da conta Lucros e Perdas e do parecer favorável do Conselho Fiscal desta Sociedade. As peças contábeis que ora lhes apresentamos expressam fielmente o resultado das nossas operações do ano que fin-

dou, entretanto, se julgardes necessários outros esclarecimentos, os mesmos serão prestados com prazer, por esta Diretoria.

Belém, 25 de abril de 1975.

aa) LUIZ MANOEL SARAIVA

JOAO LINO SARAIVA

PIO DE ANDRADE RAMOS

ALMIRO FERNANDES ESCUDEIRO

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Veículos	44.481,20		
Móveis e Utensílios	21.828,40		
Material Rodante	2.749,00		
Imobilizações financeiras	11.959,74		
Imob. decor. de incent. fiscais ..	119.425,81	200.444,15	
DISPONÍVEL			
Caixa	8.354,28		
Bancos	182.166,07	340.520,35	
REALIZAVEL			
EM CURTO PRAZO			
Estóques (matriz e filial)	3.411.739,23		
Clientes	1.002.133,08		
Salário família a receber	485,40	4.414.337,76	
COMPENSAÇÃO			
Banco M. S. Paulo — FGTS ...	17.742,73		
Ações Cauçionadas	4.000,00		
Títulos endossados	292.612,50		
Valores segurados	2.479.400,00	2.793.755,23	
	Cr\$	7.749.077,49	

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL			
Capital	1.000.000,00		
Reservas	284.462,46		
Provisões	69.905,80	1.354.368,26	
EXIGÍVEL			
EM CURTO PRAZO			
Fornecedores	2.092.358,40		
Contas a Pagar	67.673,90		
Promissórias a Pagar	190.000,00		
Duplicatas Descontadas	102.612,50		
Obrigações fiscais	4.027,72	2.456.672,52	
EXIGÍVEL			
EM LONGO PRAZO			
Credores Diversos		161.362,04	
PENDENTE			
Lucros suspensos		982.919,44	
COMPENSAÇÃO			
F. G. T. S.	17.742,73		
Caução da Diretoria	4.000,00		
Endossos	292.612,50		
Seguros de valores	2.479.400,00	2.793.755,23	
	Cr\$	7.749.077,49	

Belém, 31 de dezembro de 1974.

aa) LUIZ MANOEL SARAIVA

JOÃO LINO SARAIVA

PIO DE ANDRADE RAMOS

ALMIRO FERNANDES ESCUDEIRO

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador — CRC-Pa 0341 — CPF 000.854.992

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D É B Í T O —

CUSTO OPERACIONAL			
Mercadorias (matriz e filial) ..		9.050.747,73	
DESPESAS GERAIS			
Administrativas	332.565,79		
Pessoal	153.470,07		
Vendas	56.071,03		
Tributárias	372.166,19		
Financeiras	5.822,45	920.095,53	
DESP. TRANSAÇÕES			
EVENTUAIS			
Res. Man. Capital de Giro ...		181.474,00	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERC.			
Fundo Reserva Legal	49.371,37		
Lucros suspensos	938.056,07	987.427,44	
		Cr\$	11.186.916,26

— C R É D I T O —

RECEITA OPERACIONAL			
Vendas gerais		10.966.218,63	
RECEITA NAO OPERACIONAL			
Diversas		195.211,45	
REVERSÕES			
Cob. Duvidosas		25.486,18	
		Cr\$	11.186.916,26

Belém, 31 de dezembro de 1974.

aa) LUIZ MANOEL SARAIVA

JOÃO LINO SARAIVA

PIO DE ANDRADE RAMOS

ALMIRO FERNANDES ESCUDEIRO

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador — CRC-Pa 0341 — CPF 000.854.992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A., reunidos para apreciar as contas da sua Diretoria relativas ao ano de 1974, declaram haver conferido o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, cuja documentação se encontra em perfeita consonância com os lançamentos contábeis e opinam pela aprovação das referidas contas em assembléia geral a ser convocada especificamente para esse fim.

Belém, 22 de abril de 1975.

aa) MANOEL MARTINS NOGUEIRA

RUY BARREIROS DA ROCHA

Dr. HABIB FRAIHA NETO

(Ext. — Reg. n. 2897 — Dia 27.05.1975)

TEGEFIL S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 04.927.174/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS ACIONISTAS:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter a V. Sas., o Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, ao mesmo tempo em que

se coloca à disposição dos Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1975

a) GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974 — A T I V O —

IMOBILIZADO		
Bens C/ Reavaliação	10.842,68	
Instalações	23.822,98	
Móveis e Utensílios	16.700,68	
Veículos	35.000,00	86.366,34
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		7.332,51
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Mercadorias	2.616.742,00	
Outros Créditos	65,28	2.616.807,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos		36.245,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	150,00	
Bancos C/ F. G. T. S.	23.863,86	24.013,86
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.770.765,29	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	200.000,00	
Fundo de Reserva Legal	18.516,34	
Fundos Diversos	14.519,68	
Lucros em Suspensos	225.817,62	
Saldo a Disp. da Ass. Geral ..	88.262,08	547.115,72
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Obrigações a Pagar		2.199.635,71
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	150,00	
F. G. T. S.	23.863,86	24.013,86
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.770.765,29	

Belém (PA), 31 de dezembro de 1974
GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente
HOADY ANAISSE — Diretor
ANTONIO CARLOS ANAISSE — Diretor

Maurílio R. Mendes Filho
Téc. Cont. CRC-PA n. 1338
CPF 001387542

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
— Despesas Gerais, Impostos Diversos, Seguro Social, Encargos Fiscais, Encargos Bancários e Fundo de Reservas	625.513,63
— Saldo a Disposição da Ass. Geral	88.262,08
Cr\$ 713.775,71	

— C R É D I T O —

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
— Lucro na Conta de Mercadorias	602.583,89
— Receitas Diversas	2.756,29
— Reversão de Provisão	108.435,33
Cr\$ 713.775,71	

Belém (PA), 31 de dezembro de 1974
GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente
HOADY ANAISSE — Diretor
ANTONIO CARLOS ANAISSE — Diretor

Maurílio R. Mendes Filho
Téc. Cont. CRC-PA n. 1338
CPF 001387542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "TECEFIL S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA", infra assinados, havendo procedido ao exame da demonstração do Balanço e da Conta Lucros e Perdas bem como a sindicância de todas as operações sociais relativas ao exercício de 1974, declaram perfeitamente regularmente todos os documentos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 5 de fevereiro de 1975
a) João de Carvalho Silva
b) Jamile Anaisse
c) José Maria Ferreira Leite
(T. n. 23329. Reg. n. 2909 — Dia — 27.5.75)

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C.G.C. — 04.913.067/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter a V. Sas. o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1974, ao mesmo tempo em que se coloca a disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 29 de janeiro de 1975

HOADY ANAISSE — Presidente

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974 — A T I V O —

IMOBILIZADO		
Bens C/Reavaliação	68.595,24	
Instalações	39.241,33	
Móveis e Utensílios	37.497,45	
Veículos	35.000,00	
Imóveis	1.000,00	181.334,02
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		648.190,47
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Mercadorias	2.144.035,00	
Outros Créditos	118,08	2.144.153,08

REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO		
Investimentos	112.896,50	
Depósitos Compulsórios	10.166,38	123.062,88

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	200,00	
Bancos C/F.G.T.S.	70.918,93	71.118,93

Total do ATIVO Cr\$ 3.167.859,38

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	500.000,00	
Reserva Legal	53.498,17	
Fundos Diversos	74.101,99	
Lucros Em Suspensos	602.514,68	
Saldo a Disp. da Ass. Geral	237.926,92	1.468.041,76

EXIGÍVEL A CURTO

PRAZO		
Obrigações a Pagar		1.428.698,69

EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO		
Banco C/Financiamento	200.000,00	200.000,00

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	200,00	
F.G.T.S.	70.918,93	71.118,93

Total do PASSIVO Cr\$ 3.167.859,38

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1974

MAURILIO R. MENDES FILHO — Téc. Cont. CRC —
PA. 1338 — CPF — 001.387.542

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

C R E D I T O

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Mercadorias	
Lucro n/conta	1.432.627,72

RECEITAS DIVERSAS

Bonificações, Restituições e Indenizações e	
Outras	18.879,94

S O M A Cr\$ 1.451.507,66

D E B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Gerais, Impostos e Taxas Diversas,	
Encargos Bancários, Seguro Social, Encar-	
gos Fiscais	1.201.058,74
Fundo de Reserva Legal	12.522,00
Saldo à Disposição da Ass. Geral	237.926,92

S O M A Cr\$ 1.451.507,66

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1974

HOADY ANAISSE — Presidente

JOSÉ ANAISSE — Diretor

PEDRO ANAISSE — Diretor

JAMILLE AYSSAR MIGUEL ANAISSE — Diretor

Maurilio R. Mendes Filho

Téc. Cont. CRC — Pa. n. 1.338 — CPF — 001.387.542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "ANAISSE COMERCIO E INDÚSTRIA S.A.", infra assinados, havendo procedido ao exame do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, bem como, a sindicância de todas as operações relativas ao exercício social de 1974, declaram perfeitamente regulares todos os documentos, pelo que opinaram por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belm (PA), 05 de fevereiro de 1975

JOÃO DE CARVALHO E SILVA

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA

(Ext. Reg. n. 2908 — Dia — 27.05.1975)

Y. YAMADA — COMÉRCIO

E INDÚSTRIA

C.G.C.(M.F.) n. 04.895.751/0001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 15 horas, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados, de Y. YAMADA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, em sua sede social, à rua Senador Manoel Barata, n. 400, representando 3.940.990 (três milhões e novecentos e quarenta mil e novecentos e noventa) ações, de acordo com as exigências do artigo 92 — Dec. Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, para apreciação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Com base no Art. 21 dos Estatutos e deliberarem sobre a seguinte Ordem

Sociais, o Diretor Presidente, Junichiro Yamada, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal, deu início à reunião, havendo assumido a Presidência da Assembléia Geral. A seguir, declarou instalados os trabalhos e convidou para secretariá-lo o Acionista José Figueiredo de Sousa; este, por solicitação do Presidente, procedeu à leitura do Edital de Convocação, publicado, nos termos da legislação vigente no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal a "Província do Pará" nos dias 18, 19 e 23 de abril corrente, respectivamente e assim redigido: Y. YAMADA COM. E IND. — CGC(MF) 04.895.751/0001 — Convocação de Assembléia Geral Ordinária — São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 15 horas, em sua sede social, à rua Senador Manoel Barata, n. 400, a fim de discutirem

do Dia: a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1974; b) — Discussão e aprovação do Balanço Geral, encerrado no dia 31 de dezembro de 1974 da Conta "Lucros e Perdas", com Parecer do Conselho Fiscal; c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) — Fixar a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal; e) — O que ocorrer. Belém-Pa., 16 de abril de 1975. A Diretoria. Em seguida foi pelo Presidente comunicado aos presentes, que estavam sobre a mesa, para apreciação e discussão pelos acionistas, os documentos de que trata o Art. 99 do Dec. Lei acima citado, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, e determinou ao Secretário a leitura de seus textos. Concluída a leitura da matéria, que passa a fazer parte dos documentos integrantes desta Ata, foram colocados em discussão e votação, que vistos e examinados pelos presentes e submetidos à votação, excetuando-se os

acionistas legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade.

Dividendo — conforme proposta pela Diretoria, foram fixados os Dividendos em 6%, com aprovação unânime pela Assembléia, deliberando na ocasião, que os pagamentos fossem efetuados a partir do mês de maio de 1975. Gratificação da Diretoria — Ainda constante da Demonstração de resultados e de conformidade com o Art. 23 dos Estatutos da Empresa, foram creditados ao Presidente e aos demais Diretores, a Título de Gratificação de Diretoria, a importância de Cr\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros).

De acordo com o item "C" do Edital de Convocação, foi tratado da eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício. O Presidente suspendeu a sessão para organização das chapas. A seguir, procedeu-se a eleição e com aprovação unânime dos presentes, foram os Srs. Domenico Falesi, José Itaberecy de Souza e Silva e José Borges Correia, reconduzidos aos cargos de membros do Conselho Fiscal e na suplência do referido Conselho, recebendo igual aclamação, os srs. Manoel José Dias, Sra. Hilka Horiguchi e Sophia da Silva Elleres.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia, que fossem fixados novos honorários mensais da Diretoria, para o exercício de 1975, que por proposta e aprovação unânime dos presentes, ficaram estabelecidas as seguintes bases, a vigorar a partir do mês de abril: para Diretor Presidente, Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); para cada um dos demais Diretores, Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros) e para o Sub-Diretor, Cr\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata em Livro próprio que, após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém (PA.), 30 de abril de 1975.

Junichiro Yamada
José Itaberecy de Souza e Silva
Hirochi Yamada
Rusako Yamada
Hilka Horiguchi
Makoto Yamada
Takuo Yamada
Adema Kalef de Souza

Esta é cópia fiel transcrita no Livro próprio, às fls.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1975.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 20.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 830/75, a primeira via da presente Ata que interessa a Y. YAMA-DA S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Belém, 20 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2912 — Dia 27.5.75)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.

C.G.C. n. 04.973.657

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Santo Antonio, 455, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A. em número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença, fls. 12. Ficou a mesa constituída pelo Diretor Presidente, Sr. Morvan Coutinho Deibella, como Presidente da Assembléia, e pelo Diretor Secretário, Sr. John DaSilva Godinho, como Secretário, conforme os Estatutos Sociais. Ao dar por abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos que se achavam sobre a Mesa, o que foi feito na seguinte ordem:

1) — Aviso a que faz referência o Artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 15, 18 e 19, e em "A Província do Pará", dos dias 15, 16 e 17, todos de abril do corrente ano. Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, conforme o Artigo 88 da Lei das Sociedades por Ações, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e em "A Província do Pará" dos dias 16, 17 e 18 de abril do corrente ano, com a seguinte redação: "AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os Srs. Acionistas da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A. a se reunirem na Sede Social, na Rua Santo Antonio, 455, às 10:00 horas do próximo dia 18 de abril de 1975, a fim de examinarem e deliberarem sobre o Balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conse-

lho Fiscal. Belém, Pará, 20 de março de 1975. John DaSilva Godinho, Diretor Secretário"; 2) — Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e em "A Província do Pará", no dia 25 de abril do ano em curso. Feita a leitura, foram os correspondentes assuntos postos em discussão. Após esclarecidas as dúvidas e devidamente apreciados o Relatório da Diretoria e demais documentos, foi a matéria posta em votação, tendo sido unanimemente aprovadas as Contas da Diretoria, compreendendo o Balanço e o Relatório da Diretoria. A seguir, anunciou o Sr. Presidente que se passaria à segunda parte da Ordem do Dia, isto é, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano em curso. Ainda com a palavra, o Presidente convidou os acionistas a preencherem as cédulas que para tanto haviam sido distribuídas. Concluída a eleição, foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente reeleitos para um mandato de um ano, na condição de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs.: 1) — Raphael Bernardo d'Almeida Júnior, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 1.517, expedida pelo CREP, residente e domiciliado à Avenida Pasteur, n. 126, apto. 201, na cidade do Rio de Janeiro, RJ; 2) — Newton Tornaghi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 6.704-D, expedida pelo CREA — 5a. Região — residente e domiciliado à Rua Gustavo Sampaio, n. 549, na cidade do Rio de Janeiro, RJ; 3) — José de Almeida Melo, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n. 148.805, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, residente e domiciliado à Rua Senador Vergueiro, n. 56, apto. 1203, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Para respectivos suplentes dos referidos Conselheiros, o Sr. Presidente declarou reeleitos os Srs.: 1) — Newton Avelino de Mello, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n. 9894, expedida pelo CRC-GB, residente e domiciliado à Rua São Clemente n. 462, apto. 301, na cidade do Rio de Janeiro, RJ; 2) — Carlos Nilo Gondim Pamplona, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 4.852-D, expedida pelo CREA — 5a. Região — residente e domiciliado à Avenida Ruy Barbosa n. 880, apto. 402, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e 3) — Hélio Pires Guerra, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade n. 15.930, expedida pelo CRC-MG, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras n. 452, apto. 804, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Declarou, então, o Sr. Presidente que competia à Assembléia fixar a remunera-

ção da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Debatido o assunto, ficou deliberado que a remuneração mensal dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, por proposta da acionista Companhia Vale do Rio Doce, seria fixada, respectivamente, em 1 (um) salário mínimo regional e em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para cada um dos Diretores e Conselheiros, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão, depois de lavrada a presente ata que, lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas de Morvan Coutinho Dolabella; John DaSilva Godinho; Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Samir Zraick; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante, Newton Pereira de Rezende; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, representada por Newton Pereira de Rezende; Vale do Rio Doce Navegação S. A. — DÓCENAVE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick; Florestas Rio Doce S. A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick; Mineração Vale do Paranaíba S. A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick.

Belém, Estado do Pará, 30 de abril de 1975.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio)

John DaSilva Godinho
Diretor Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 20.05.1975, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 827/75, a primeira via da presente ata, que interessa a AMAZONIA MINERAÇÃO S. A.

Belém, 20 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2896 — Dia 27.5.75)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

C. G. C. — 04.895.066/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, n. 5232, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia, constante dos Editais de Convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nas edições dos dias 25, 26 e 27 de março de 1975 e no jornal "O Liberal" nas edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 1975, dos quais consta o aviso a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pelo Diretor Antonio Matheus de Campos, após verificar o Livro de Presença de Acionistas e, havendo número legal, declarou instalada a assembléia e aberta a sessão, solicitando dos presentes a eleição do Presidente da mesa. Por aclamação dos presentes foi indicado para presidir os trabalhos o próprio diretor que a instalou, que convidou a mim, Manoel Luiz Cordeiro para servir como Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura dos jornais que se achavam sobre a mesa, contendo as publicações legais já retro referidas, o que foi feito, destacando-se a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) — Eleição do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos de interesse social. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário a leitura das peças mencionadas do item "a" da Ordem do Dia, distribuindo exemplares das mesmas aos presentes, para discussão e posterior votação. Foram lidos e exibidos aos presentes exemplares autênticos do aviso a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ainda, exemplares do DIÁRIO OFICIAL do Estado e do jornal "O Liberal" das edições dos dias 25, 26 e 27 de abril de 1975, respectivamente, contendo a publicação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974. Discutidos e votados os referidos documentos, foram unanimemente aprovados, ficando, outrossim, aprovadas e ratificadas as contas da Diretoria até a presente data, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nessa ocasião, decidiu o plenário que o saldo à disposição da presente assembléia, no total de Cr\$ 496.617,06 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e seis centavos), permanecesse em suspenso, para oportuna deliberação da assembléia geral. Em seguida, o sr. Presidente passou ao

item "b" da Ordem do Dia, isto é, eleição do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários. Pelo resultado da votação, foram eleitos por unanimidade as seguintes pessoas: Membros Efetivos — Walter Conrado Adolpho Hermann, brasileiro, desquitado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.469.623/SP, inscrito no CPF sob o n. 002.019.018, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à rua Inglaterra, n. 283; Armando Pinto da Miranda, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.371.883/SP, inscrito no CPF sob o n. 002.128.308, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar, n. 421; e Jordão Reginato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 860.994/SP, inscrito no CPF sob o n. 007.260.448, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à rua Agrário de Souza, n. 159. Para membros Suplentes — René Francisco Nocera, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.128.710/SP, inscrito no CPF sob o n. 010.481.128, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Alameda Rio Claro, n. 189 — 13.º andar; Jacob Zilberman, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.543.668/SP, inscrito no CPF sob o n. 082.195.758, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à rua Júlio Ribeiro, n. 877 e Paulo Flávio Vasconcellos de Castro, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.752.364/SP, inscrito no CPF sob o n. 002.984.258, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à rua Texas, n. 404. Deliberando sobre sua remuneração, fixou o plenário, unanimemente, em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais, a remuneração dos Conselheiros Fiscais eleitos e que efetivamente exerçam suas funções. Dando continuidade aos trabalhos, o sr. Presidente passou ao item "c" da Ordem do Dia e como não mais houvesse quem se dispusesse a fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata correspondente, permanecendo os presentes no recinto. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes, os quais a acharam conforme e a aprovaram unanimemente, assinando-a em seguida. Belém (PA), 30 de abril de 1975. (aa) Antonio Matheus de Campos — Presidente; Manoel Luiz Cordeiro — Secretário. Acionistas presentes: ELM — Comércio e Participações Ltda.; José Fernandes Fonseca, Joaquim Nunes de Almeida, Aires Júlio da Fonseca, Maria do Carmo Fonseca e Manoel Sinício Costa de Souza. Na qualidade de Presidente e Secretário declaramos que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

Belém (PA.), 30 de abril de 1975.
Antonio Matheus de Campos
 Presidente — CPF n. 003.803.938
Manoel Luiz Cordeiro
 Secretário — CPF n. 000.382.102

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Antonio Matheus de Campos e Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 14 de maio de 1975.
 Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
 Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 20.05.1975, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 829/75, a primeira via da presente ata que interessa a CO-PAIA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

Belém, 20 de maio de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatarrassá Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. — Reg. n. 2889 — Dia 27/5/75)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

C.G.C. 04898722/001

Assembleia Geral Extraordinária
 — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente convocamos os senhores acionistas da Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., para em Assembleia Geral Extraordinária reunirem-se no próximo dia 21, às 10:00 horas da manhã, na sede da Empresa, sita à Rua Santo Antonio, 432 — Sala 809, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Eleição de um novo membro para compor a Diretoria.
 b) Estipular honorários da Diretoria.

c) O que ocorrer.
 Belém, 23 de maio de 1975.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2894 — Dias: 27, 28 e 29.05.75)

COMPANHIA DE EMISSÕES DO PARÁ — CEMPA

C.G.C. 04.850.980/001

Assembleia Geral Ordinária
 — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente convocamos os senhores acionistas da Companhia de Emissões do Pará — CEMPA para em Assembleia Geral Ordinária reunirem-se no próximo dia 30, às 10:00 horas da manhã, na sede da Empresa, sita à Rodovia BR-316 — Km. 22, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do

Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;

b) O que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1975.

aa) **ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES**
 Diretor Superintendente
 CPF. 000802762

(Ext. Reg. n. 2893 — Dias: 27, 28 e 29.05.75).

LUPINO. COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. 04.909.263/0001-79

Assembleia Geral Ordinária
 CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os srs. acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de junho do corrente ano, às 10 horas, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, 404, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) — Apreciação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1974;
 b) — Eleição do Conselho Fiscal;
 c) — O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1975.

a) **LUIZ MANOEL SARAIVA**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2925 — Dias: 27, 28 e 29.05.1975)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

C.G.C. 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de junho de 1975, às 10 horas, em nossa sede social, situada na Rua Senador Manoel Barata, n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 1975;

b) — O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1975.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2913 — Dias: 27, 28, e 30.05.1975)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.

C.G.C. 04.912.242/0001

Assembleia Geral Extraordinária
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, às 9:00 horas do dia 30 de maio de 1975, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração dos Estatutos Sociais e
 b) o que ocorrer.

Belém-Pará, 20 de maio de 1975

a) **Exedito Lobato Fernández**

Presidente

(Ext. Reg. n. 2897 — Dias — 22, 27 e 28/5/75)

Banco da Amazônia S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de maio do ano em curso, às 10,00 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, n.º 800 — 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Eleição dos dois (2) Diretores, para ocuparem as vagas existentes na Diretoria do Banco;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 19 de maio de 1975.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2777 — Dias 21, 23 e 27.5.75)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

C.G.C. — 04898722/001

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente convocamos, os senhores acionistas da AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se no próximo dia 30, às 10:00 horas da manhã, na sede da Empresa, sita à Rua Santo Antonio número 432 — Sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) Reajuste da política salarial da Empresa;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 1975

(aa) **ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES**

Diretor-Superintendente

CPF — 000.802.762

(Ext. Reg. n. 2879 — Dias: 24, 27 e 28.05.1975)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: **Maria Betânia Ramos Carneiro** — **Ana Amarylis Viveiros de Oliveira** — **Júlio Gasparino Villa-**

ça da Silva — Jesus João da Silva Villaga — Benigno da Costa Goés — Eliana Maria Jennings Pereira — José Edison Albuquerque Pereira — Maria Consuelo Pessoa dos Santos — Rita de Cássia de Oliveira Pereira — João Francisco do Pasquale — Ediberto Tavares Martins — Domingos Corrêa Braga e Regina Maria Soares Teixeira e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito : Maria Paula Fonseca Brasil — Jerônimo Lima Barreiros — Laureno Francisco Alves do Melo — Reynaldo Andrade da Silveira — Niara Luongo da Nóbrega Moreira — Geraldo de Mendonça Rocha — Roberto Zahluth de Carvalho e Wirvanor da Silva Queiroz.

Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Pará, em 30 de maio de 1975.

as) CARLOS PRADO
1.º Secretário

(T. n. 23316 — Reg. n. 2844 — Dias 23, 24 e 27.5.75)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A.

CGCMF 04.805.750/0001—91

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes s/n. — Esquina do Tapanã nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de maio de 1975.
A DIRETORIA.

(Ext. Reg. n. 2892 — Dias : 24, 27 e 28.05.75).

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A.

—PALMAZON—

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas de PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 1975, na sede social, à Tv. Padre Eu-

tiquio, 495, às 16 horas, em primeira convocação, às 18 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia :

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 6.443.283,00 para Cr\$ 30.000.000,00;
- Subscrição de 4.950.000 ações ordinárias para integralização com reservas (Cr\$ 1.350.000,00) e em dinheiro (Cr\$ 3.600.000,00);
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 21 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23317 — Reg. n. 2845 — Dias : 23, 24 e 27.5.75)

TECEFIL S/A.. Comércio e Indústria

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de TECEFIL S/A., Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo n.º 93, nesta Capital, às 19 horas do dia 30 do corrente mês, para deliberarem sobre o seguinte :

- Tomada de Contas da Diretoria, referente ao exercício social de 1974;
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23312 — Reg. n. 2835 — Dias : 23, 24 e 27.5.75)

ANAISSE. COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de ANAISSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 165 - altos, nesta Capital, às 20 horas do dia 30 do corrente mês, para deliberarem sobre o seguinte :

- Tomada de Contas da Diretoria, referente ao exercício social de 1974;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23311 — Reg. n. 2834 — Dias :

23, 24 e 27.5.75)

CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o senhor, José Felix da Silva, nosso empregado, portador da Carteira Profissional n. 64278—269a., a assumir a sua função em nossa empresa, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

ASSENDINO VIRGULINO DE SOUZA
Transp. Souza JR.

(T. n. 23326 — Reg. n. 2839 — Dias : 24, 27 e 28.05.75).

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.

Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 41a. Reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 15 de maio de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio
1.º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso
2.º Secretário : Sr. Deputado César Franco

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1.º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente :
Ofícios : do Diretor da Escola de Administração Fazendária, acusando o recebimento do ofício n. 444/75; do Secretário de Estado de Educação e Cultura, comunicando que o assunto constante do requerimento n. 343/75, do Deputado Carlos Vinagre, foi anotado para inclusão em novas programações; do Cônsul de Portugal, acusando o recebimento do ofício n. 555/75; do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei n. 2/75, desta Casa, foi sancionado e passou a fazer parte da legislação do Estado sob o número 4566, enviando mensagem para aprovação do Termo Aditivo de Ratificação, firmado entre o Governo do Estado e a PETROBRAS, encaminhando para apreciação deste Poder o Termo de Convênio firmado entre a União e o Governo do Estado. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, apelando ao Sr. Prefeito de Belém, no sentido de que aprove o Plano de Classificação e Enquadramento dos funcionários municipais do Belém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, que comunicou a Casa a visita do Coordenador do MOBRAZ à Comissão de Educação. Ocupou a Tribuna o Deputado Ozéas Silva, que apresentou

um requerimento, pedindo inserção nos Anais da reportagem de "A Província do Pará", que documentou os fatos comemorativos do dia 1.º de maio, na Firma Xerfan - Pony. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que se reportou a cerca da situação afilítica que atravessa o DER, afirmando que o mesmo está ameaçado de cessar suas atividades neste Estado. O orador foi apertado pelos Deputados Antonio Texeira e Carlos Vinagre. Concluiu o orador, discorrendo sobre o problema da poluição, nos seus mais variados aspectos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, que apresentou um requerimento de apelo, no sentido de que sejam apuradas minuciosamente as denúncias apresentadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Benevides, contra o Prefeito daquele Município. O orador foi apertado pelo Deputado Osvaldo Melo, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das 40a. Sessão Ordinária e 24a. Sessão Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que apresentou um Projeto de Lei, que reconhece de "Utilidade Pública", o Centro de Evangelização Espiritual "A Casa do Caminho". Continuou em discussão o requerimento n. 456/75, do Deputado Ronaldo Campos, de moção de solidariedade aos retirantes da várzea atingida pelas enchentes do Baixo Amazonas e de apelo, no sentido de que as verbas porventura destacadas para socorrer os retirantes sejam entregues às prelações com sede em Santarém e Óbidos. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando a sua solidariedade à proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que externou o seu apoio ao requerimento, tendo o mesmo sido aprovado. Para encaminhar a votação do requerimento n. 489/75, do Deputado José Chaves, que pede urgência para os requerimentos ns. 454 e 455/75, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, dizendo dos motivos porque votaria favoravelmente à proposição. Em

seguida o requerimento foi aprovado. Foi retirado por solicitação do autor, o Deputado César Franco, o requerimento n. 501/75, objetivando regime de urgência ao Projeto de Lei, oriundo do Executivo, que dispõe sobre o Código Estadual de Saúde. Aprovado o requerimento n. 498/75, do Deputado Plínio Plinho, que pede urgência aos requerimentos ns. 311 e 383/75. Em discussão o requerimento n. 461/75, do Deputado Lucival Barbalho, de apelo, no sentido de que sejam consignados nos Anais, votos de aplausos à BENFAM, aos Diretores do CDL, aos Clubes de Serviço, e todos quantos promovem em nossa Capital a sua festa pelo "Dia das Mães". Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que se congratulou com o autor da proposição. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Antonio Teixeira, manifestando o seu aprova. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados os requerimentos ns. : 475/75, do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações aos Órgãos Associados de nossa Capital, pela posse do Jornalista José Maia, na Gerência Comercial de "A Província do Pará"; 486 e 487/75 do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações à Academia Shudô Kan D. Luiz I, em regozijo ao seu 15.º aniversário; e de aplausos à esquadra de futebol dos "Três Corações", pela conquista do Campeonato do Peladão. Em discussão o requerimento n. 392/75, do Deputado José Chaves, de apelo, no sentido de que se estude a viabilidade de conceder um reajustamento na pensão paga à Sra. Georgina Oliveira Barata. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. O orador ficou inscrito com doze minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 50/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Prainha a contratar empréstimo. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que teceu considerações em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que manifestou o seu apoio, dizendo dos apoios constitucionais do Projeto. Debateram a

materia com o orador através de apares os Deputados Carlos Vinagre e Ribeiro de Souza. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Sessão Ordinária, à hora regimental, declarando encerrada a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabba, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lida a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 15 de maio de 1975.

LIDA EM 19.05.75.

aa) Sr. Deputado VICIOR PAZ,
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO,
1.º Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO,
2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1636)

ATA da 42a. Reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 19 de maio de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretário do pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou requerimento, solicitando que seja incluído no novo Código Judiciário do Estado, pelo menos uma vara que tenha competência, a cerca de assuntos de trânsito. Concluiu o orador, fazendo comentários sobre o artigo "Senado dá o exemplo: para quem, não sabe" de autoria do Jornalista: José Carlos Bittencourt. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, apresentando um requerimento, solicitando que seja enviado uma Mensagem de Júbilo pela passagem do 1.º Centenário de Fundação do Jornal "O Estado de São Paulo". Concluiu o orador, solicitando ao Prefeito de Muana, a construção de uma escola na Vila de São Miguel de Pracuaba. O Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna, registrando a presença na Casa, do Jornalista Oliveira Bastos. Continuou o orador, apresentando votos de pesar pelo falecimento do Desembargador Arnaldo Lobo e falando sobre os problemas e Programa de Ação do Governo para o Município de Altamira. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, congratulando-se com a presença do Jornalista Oliveira Bastos, nesta Casa, e apresentou requerimento, denunciando o Prefeito Municipal de Belém, pelo mesmo não ter procedido na primeira quinzena do corrente mês, ao pagamento dos novos níveis do salário mínimo para os diaristas do Departamento de Limpeza Pública. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Zeno Veloso. Com a palavra o orador fez comentários contrário a ida do Sr. Paulo Lisboa para a Prefeitura Municipal de Santarém e apresentou requerimento de votos de aplausos à Direção de "O Liberal" pela oportunidade e veracidade dos seus noticiários, especialmente da coluna "Repórter 70". Através de apartes, debateram a matéria com o orador, os Srs. Deputados: Vicente Queiroz, Everaldo Martins, e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira por cessão de direito do Deputado Antonio Amaral. Com a palavra, o Líder da Maioria falou sobre a nomeação do Sr. Paulo Lisboa para a Prefeitura Municipal de Santarém, fazendo restrições ao pronunciamento do Deputado Ronaldo Campos. Através de apartes debateram a matéria com o orador, os Srs. Deputados: Vicente Queiroz, Everaldo Martins, Zeno Veloso, Antonio Amaral, Ronaldo Campos e Célio Sampaio. Passando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 41a. Sessão Ordinária. Para apresentação de projetos, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que apresentou um Projeto de Resolução que dá nova Redação aos parágrafos 7.º e 8.º do artigo 201 da Resolução n.º 9 de 04 de dezembro de 1972. Em seguida foram aprovados os requerimentos do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos n.ºs: 503/75 e 495/75. Foi aprovado o requerimento n.º 508/75 do Deputado Antonio Amaral, enviando Mensagem de Júbilo pela passagem do 1.º Centenário de Fundação do Jornal "O Estado de São Paulo". Em discussão o requerimento n.º 511/75 do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento do Desembargador Arnaldo Lobo. O Deputado Gerson Pêres, ocupou a

Tribuna para conceder o seu apoio ao requerimento, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna, para apresentar uma emenda, solicitando que seja feito um minuto de silêncio como homenagem póstuma ao pranteado morto. Em seguida o Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para endossar as palavras do Deputado Gerson Pêres. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda, tendo sido feito um minuto de silêncio no Plenário. Em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, de aplausos à direção de "O Liberal" pela oportunidade e veracidade dos seus noticiários, especialmente da coluna "Repórter 70". O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, para apresentar uma emenda suprimindo as justificativas do requerimento. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista contrário a aprovação da emenda apresentada, recebendo aparte do Deputado Gerson Pêres. Em seguida o requerimento e a emenda foram aprovados por maioria. Para justificativas de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso, Carlos Vinagre e Antonio Teixeira. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o processo n.º 50/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura de Prainha a contrair empréstimo. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados: Carlos Vinagre, Gerson Pêres, José Chaves. Concluiu o orador, manifestando o seu voto contrário a aprovação do presente Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar um parecer favorável a aprovação do presente Processo, recebendo apartes dos Deputados Gerson Pêres, Carlos Vinagre, João Mota e Alvaro Freitas. Em seguida o orador ficou inscrito com 2 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e Lauro Sabba. Foi

lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de maio de 1975. LIDA EM 20/05/75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO,

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO,

1.º Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO,

2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1637)

ATA da 25a. Reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de maio de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1.º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n.º 50/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura de Prainha a contrair empréstimo. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, para conceder o seu apoio ao Processo ora em discussão. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, para mostrar a inconstitucionalidade do presente Processo; Gerson Pêres, para discordar do ponto de vista do Deputado Carlos Vinagre, afirmando que o presente processo é constitucional. Em seguida o Processo foi aprovado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. Em seguida foram aprovados os Processos n.ºs: 61/75, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre as condições que asseguram aos oficiais da Polícia Militar do Estado, o acesso na hierarquia policial mediante promoção de forma seletiva; 162/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Executivo a alienar uma área de terras do Estado. Em discussão o Processo n.º 171/74, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre o Código Estadual de Saúde. O Deputado

José Chaves, ocupou a Tribuna para apresentar algumas emendas, visando melhorar o Projeto, recebendo aparte do Deputado: Gerson Pêres. O orador ficou inscrito com 20 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17,00 horas, na qual compareceram 03 Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, que e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Haroldo Tavares, Laura Sabba, José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de maio de 1975. LIDA EM 20/05/75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO,

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO,

1.º Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO,

2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1635)

ATA da 43a. Reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de maio de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, acusando o recebimento do ofício n.º 609; do Prefeito Municipal de Belém, em resposta aos ofícios n.ºs 689/75 e 684/74, enviados por esta Casa; do Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, transmitindo aos Membros deste Poder o apelo formulado por aquela Assembléia, como decorrência da

aprovação do requerimento do Deputado Adjunto Dias, e solicitando a valiosa intercessão dos mesmos junto ao Sr. Ministro da Previdência Social. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou um requerimento de apelo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que o mesmo envide esforços, a fim de contornar a grave crise ocorrida na Escola de Educação Física do Pará, no que se relaciona aos alunos, que deixaram de frequentar as aulas, face ao não pagamento de mensalidades do preço elevado de Cr\$ 250,00. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, lendo o expediente, que lhe foi enviado pelo Sr. Prefeito de São Félix do Xingu, referindo-se aos processos de compra de terras naquele Município. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, por cessão de direito da Deputada Vera Albuquerque. Com a palavra, o orador comunicou à Casa, a visita que o Sr. Governador, juntamente com técnicos da SUDAM, ao Baixo Amazonas. Em seguida o orador apresentou um requerimento, pedindo transcrição nos Anais do Sermão proferido pelo reverendo Dr. Antonio Teixeira Gueiros, no dia 11 do corrente no Templo da Igreja Presbiteriana de Belém. Concluiu o orador, pedindo inserção do Editorial, publicado no Jornal "O Liberal", com o título "Os primeiros resultados". Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme, que apresentou um requerimento de apelo, junto à Câmara Federal, no sentido de que envide esforços, objetivando a regulamentação da profissão de Jornalista. Endossaram o pronunciamento do orador, através de apartes, os Deputados José Chaves e Vicente Queiroz. Concluiu o orador, abordando a difícil situação que atravessa a Polícia Civil, no que concerne ao seu aparelhamento para o combate ao crime. O orador foi aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Carlos Vinagre. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as atas das Sessões 41a. Ordinária e 25a. Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que apresentou um Projeto de Lei, que institui no Estado do Pará, programa comemorativo a Revolução Caniana. O orador foi aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados os requerimentos n.ºs: 392/75, do Deputado José Chaves, de apelo no sentido de que se estude a viabilidade de conceder um reajustamento na pensão paga a Sra. Georgina Oliveira Barata; 518/75, do Deputado Ribeiro de Souza, pedindo urgência para os requerimentos 470 e 471/75. Em discussão o requerimento n.º 527/75, do Deputado José

Chaves, de apelo no sentido de que seja constituída uma Comissão Especial de Estudos, para apresentar um relatório a cerca da Poluição e Defesa do Meio Ambiente. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, que fez um apelo ao autor do requerimento, no sentido de que o mesmo seja retirado e apresentado após o próximo recesso. Em seguida o requerimento foi aprovado, bem como o requerimento n.º 517/75, do Deputado José Chaves, de apelo no sentido de que ded. que uma Sessão Solene para o dia 28 do corrente, às 10,00 horas, para homenagear a memória do Exmo. Sr. General Magalhães Barata. Em discussão o requerimento n.º 412/75, do Deputado José Chaves, de apelo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que determine a direção geral do DER, que suspenda qualquer expediente a ser encaminhado ao Egrégio Conselho Rodoviário daquela autarquia, no que se relaciona ao contratamento de um novo empréstimo, junto ao BASA. Ocupou a Tribuna o Deputado autor da proposição, reportando-se sobre a situação difícil que atravessa o DER, tendo sido aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, manifestando o seu ponto de vista contrário ao requerimento, tendo ficado inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n.º 171/75 — Projeto de Lei do

Estado, dispondo sobre o Código Estadual de Saúde. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que apresentou as seguintes emendas: Adite-se ao artigo 44, o seguinte: para efeito do disposto neste artigo, considera-se poluidor qualquer alteração qualitativa ou quantitativa da composição normal do ar, que passe constituir prejuízo à saúde, à segurança e ao bem estar das populações circunvizinhas; Adite-se ao Art. 470, o seguinte: os resíduos gasosos de origem industrial ou de qualquer outra fonte de emissão, só poderão ser lançados na atmosfera quando antes, após o seu lançamento, não se tornarem poluidores. Edite-se onde couber: os gases, vapores, fumaça e poeiras resultantes dos processos industriais, serão removidos dos locais de trabalho por meio adequado, não sendo permitido o seu lançamento na atmosfera quando nocivos ou incômodos à vizinhança; Adite-se onde couber: A Zona industrial deverá ser localizada, de preferência, nas proximidades de transportes e sua orientação deverá ser tal que os ventos dominantes não levem suas fumaças e detritos à outras Zonas. O orador foi aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista favorável, tendo sido aparteado pelo Deputado José Chaves. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna, reportando-se sobre a matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que teceu con-

siderações em torno da matéria, externando o seu aprovo. Endossaram o pronunciamiento do orador, através de apertes, os Deputados Antonio Teixeira, Carlos Vinagre e Everaldo Martins. Em seguida o Processo foi aprovado por maioria. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celso Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Océas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Haroldo Tavares, Ribeiro de Souza e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 20 de maio de 1975. LI. DA EM 21.05.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CELIO SAMPAIO,

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO,
1.º Secretário.

Sr. Deputado CÉSAR FRANCO,
2.º Secretário.

Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N.º 6.255

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Exmo. Sr. Elias Naif Dalbes Hamouche, Juiz desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(M. — Reg. n.º 1437)

RESOLUÇÃO N.º 6.256

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Benedito Gerson Lopes da Silveira — Chefe do Setor de Pesquisa e Informações desta Corte de Contas;

Vera Lúcia Valente da Silva — Chefe da 3ª. Divisão desta Corte de Contas; Maria de Lourdes Silva da Silveira — Promotora Pública da Comarca da Vigia;

Maurício Ubiarajara Velasco de Azevedo — Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Pará;

Heloysa Carvalho de Azevedo — Diretora de Expediente da Secretaria do Estado do Interior e Justiça;

Raimunda Vieira de Azevedo — Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Curralinho;

Umberto Vallinoto — Inspetor de Rendas do Estado no Município de Alenquer;

Agamenon José Barros do Vale — Exator de Rendas do Estado no Município de Castanhal;

João Sebastião da Costa — Guarda Fiscal da Coletoria Estadual do Município de Curralinho e

Firmino Teixeira Leite Júnior — Coletor Estadual no Município de Salinópolis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
 (G. — Reg. n. 1417)

RESOLUÇÃO N. 6.257
 (Processo n. 31.505)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de abril de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Locação firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma A RECONSTRUTORA, para prestação de serviços de manutenção de máquinas de escrever, somar e calcular do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975

Mário Nepomuceno de Sousa
 Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
 Relatora
Elias Nait Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.
 (G. — Reg. n. 1417)

RESOLUÇÃO N. 6.258
 (Processo n. 31.614)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de abril de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento ao Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, destinados à construção de poço para abastecimento d'água naquela cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
 Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
 Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Nait Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador
 (G. — Reg. n. 1417)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T. S. Nóbrega, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade à rua Quintino Bocaiuva, este Órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e a firma individual T. S. NÓBREGA, denominada CONTRATADA, com sede nesta capital à Trav. Leão XIII, n. 26, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA, esta por seu titular, têm justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA obriga-se a prestar assistência e manutenção, bem como a efetuar a higienização em dois centros telefônicos e sessenta e seis (66) aparelhos de telefonia, instalados no prédio-sede do CONTRATANTE, incluindo-se nessa obrigação o pronto atendimento às solicitações do CONTRATANTE, sempre que a aparelhagem acima mencionada apresentar qualquer defeito.

2. A higienização referida no item anterior, que será efetuada quinzenalmente, compreenderá os seguintes serviços:

- remoção de toda sujeira, gordura e impregnação de nicotina;
- polimento da carcaça e do monofone;
- limpeza dos metais;
- imunização contra vírus e bactérias;
- perfumação de cada aparelho.

3. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços citados nas cláusulas anteriores, a quantia de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo um total anual de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros).

4. Independentemente da obrigação de pronto atendimento às solicitações do CONTRATANTE, funcionário da CONTRATADA comparecerá diariamente, ao prédio-sede do CONTRATANTE, para verificar o funcionamento do sistema objeto da assistência e manutenção, sendo atestada a sua presença, pelo Setor competente.

3. O valor anual apurado na cláusula três (3) supra, será coberto pela verba DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CUSTEIO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, do Orçamento do CONTRATANTE, ficando desde logo empenhado tal valor.

6. O valor mensal consignado na cláusula três (3), não compreenderá o preço de peças eventualmente substituídas, cujo pagamento será independente.

7. O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a partir de 1.º de janeiro de 1975, terminando aos trinta e um (31) dias de dezembro do mesmo ano, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

8. O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9. A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

10. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, transcrito este instrumento em livro próprio do CONTRATANTE.

Belém, 13 de janeiro de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

T. S. NÓBREGA

TESTEMUNHAS:

Edmundo Ferreira de Souza
 José Henrique Saralva

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 04 de maio de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. substituto

(G. — Reg. n. 1647)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma PRIMAC — Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade à rua Quintino Bocaiuva n. 1585, este Órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominada CONTRATANTE, e a firma PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., denominada CONTRATADA, com sede nesta Capital, à Travessa S. Francisco, n. 193, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA, esta por seu Diretor Engenheiro AZAMOR CORRÊA BRITO, têm justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA obriga-se a prestar assistência técnica e manutenção do Sistema de Ar Condicionado Central instalado no prédio — sede do CONTRATANTE, constituído de dezessete (17) unidades, marca Tecnoclima — modelo TCH-561.

2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar mensalmente após respectiva inspeção, os seguintes serviços:

- ajuste de acordo com as necessidades do equipamento.
- lubrificação do motor de ventilador.
- limpeza de filtro, evaporador, gabinete e dreno.
- verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores.
- teste de vazamento de gás.
- verificação geral da conservação.

3. Independentemente da obrigação de pronto atendimento às solicitações do CONTRATANTE, funcionário da CONTRATADA comparecerá diariamente, no prédio-sede do CONTRATANTE, para verificar o funcionamento do sistema objeto da assistência e manutenção, sendo atestada sua presença, pelo setor competente.

4. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços citados nas cláusulas anteriores, a quantia de Cr\$ 1.200.00 (Um mil e duzentos cruzeiros), perfazendo um total anual de Cr\$ 14.400.00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros).

5. O valor anual apurado na cláusula quatro (4) supra, será coberto pela verba DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CUSTEIO, SERVIÇOS DE TERCEIROS do Orçamento do CONTRATANTE, ficando desde logo empenhada tal valor.

6. O valor mensal consignado na cláusula quatro (4) não compreenderá o preço de peças eventualmente substituídas cujo o pagamento será independente. Exceção feita às peças que estejam no período de garantia as quais ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

7. O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a partir de 1.º de janeiro de 1975, terminando aos trinta e um (31) dias de dezembro do mesmo ano podendo o mesmo ser renovado se assim convier as partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

8. O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, acarretará a rescisão de pleno direito do mesmo, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

9. A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

10. Fica eleito o foro da Comarca de Belém Estado do Pará, com exclusão de qualquer outra, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, transcrito este instrumento em livro próprio do CONTRATANTE.

Belém, 03 de janeiro de 1975

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Eng.º AZAMOR CORRÊA BRITO

TESTEMUNHAS:

(a.) Ilegível

Manoel Luiz da Silva

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS.

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade

Belém, 04 de maio de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. substituto

(G — Reg. n. 1647).

INDÚSTRIAS VILLARES S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome do Cliente — Tribunal de Contas do Estado do Pará
Nome do Prédio/Administradora — Tribunal de Contas do Estado do Pará

N.º da Obra — 20.704/PA

Endereço do Prédio — Trav. Quintino Bocaiuva, 1585—Belém

Endereço da Administradora — Trav. Quintino Bocaiuva, 1585 — Belém

Contrato n. T—BP—56/74

Data do Início do Contrato — 01/01/75

Data do fim do Contrato — 31/12/75

Valor do Contrato — Cr\$ 355.00 — mensal

Entre INDÚSTRIAS VILLARES S.A., com Matriz em S. Paulo à Auto Estrada de Interlagos n. 4455, aqui denominada CONSERVADORA, e o CLIENTE acima identificado, é contratado o seguinte:

I) — PRAZO: — O presente contrato é válido pelo prazo acima estabelecido.

II) — RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido:

- Independente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer falta de cumprimento das obrigações constante da cláusula IV;
- Mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, em qualquer outra hipótese.

Concretizado o ato ou omissão que der motivo à rescisão, cessará por completo, qualquer responsabilidade da outra parte. A rescisão, em qualquer hipótese, não obriga nenhuma das partes à indenização.

III) — RESPONSABILIDADE CIVIL: — Fica expressamente estipulado que, na prestação de serviços constantes das cláusulas deste contrato, não caberá qualquer responsabilidade à CONSERVADORA, por acidentes ocorridos com pessoas ou bens, exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente dos atos ou omissões dela. CONSERVADORA e que a responsabilidade da CLIENTE por acidente com pessoas ou bens, enquanto nos elevadores ou nas suas proximidades, não é afetada por este contrato. Fica também entendido que a CONSERVADORA não será responsável por qualquer perda, dano, detenção ou atraso causados por acidentes, greves, "lock-outs", fogo inundação, atos de autoridades civis ou militares, ou por insurreições ou arruaças, ou por quais-

quer prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outra causa inevitável ou fora de seu controle razoável, ou, em qualquer hipótese, por danos emergentes. Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da CONSERVADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

IV) — O CLIENTE, em decorrência do presente contrato obriga-se:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações dos elevadores, quando solicitada pela CONSERVADORA ou por seus empregados em serviços;
- b) Manter a casa de máquinas, o poço e demais dependências dos elevadores livres e desimpedidos, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuem os fins destes recintos;
- c) Não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquinas bem como a intervenção de estranhos nas instalações dos elevadores;
- d) Comunicar imediatamente à CONSERVADORA qualquer irregularidade manifestada no funcionamento dos elevadores;
- e) Executar os serviços que a CONSERVADORA venha a indicar necessários para a segurança e bom funcionamento dos elevadores;
- f) Pagar pelos serviços previstos na cláusula V, a importância acima indicada por mês, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 20 de mês seguinte ao vencido.

V) — A CONSERVADORA executará, nos elevadores acima indicados, os serviços abaixo discriminados:

- a) Regulagem e ajuste dos quadros de comando, seletores, indutores, limites, freios, mecanismo de portas, indicadores de posição, anunciadores de chamadas, corrediças do carro e do contrapeso, relés, escovas, chaves contactos e outras partes acessórias a fim de proporcionar aos elevadores um funcionamento eficiente e econômico;
- b) Lubrificação e limpeza, de acordo com a necessidade local das máquinas, motores, gera-

dores, quadros de comando, seletores, indutores, limites, guias, as partes externas do carro contrapeso, mecanismos de porta e demais partes mecânicas e elétricas dos elevadores;

- c) Serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos elevadores ou de suas partes componentes;
- d) Inspeção dos elevadores periodicamente e sempre que necessário;
- e) Serviço de emergência, inclusive domingos e feriados para casos de necessidade inadiável de auxílio técnico.
- f) Troca ou reparo de quaisquer peças, quando exigido pela boa técnica, por conta da Conservadora, exceto os casos decorrentes de abuso ou mau trato dos equipamentos.

VI) — Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para conhecer de qualquer questão relacionada com o presente contrato.

VII) — As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das verbas: Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros do Orçamento do Tribunal de Contas.

VIII) — Foi transcrito, às fls. 28v. e 29 do Livro Próprio de São Paulo, de 1975.

CLIENTE:

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Manoel Luiz da Silva

Res.: Trav. 14 de Abril, n. 2253

(a.) Ilegível

Res.: — Castelo Branco, n. 1159

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via

Em sinal AQS de verdade.

Belém 22 de maio de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(G. — Reg. n. 1647).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2409

Apelação Cível da Capital

APELANTE: Eduardo Pérez Bou-
Ibosa.

APELADA: Construtora Gualo
S/A.

RELATOR: Desembargador Edgar
Vianna.

SENTENÇA — I — Ação de consignação

em pagamento — II — Feito o depósito em dinheiro, na forma da cláusula contratual, obedecido o prescrito pelo art. 1.095, do nosso Código Civil, a procedência do litígio, está conforme o direito — III — Confirmação da sentença que assim julgou, com o improvimento da apelação.

ACORDA a E. 2a. Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento à apelação de fls. 230 e segtes., confirmada in totum, a sentença da MM. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível pelo acerto com que foi proferida.

Custas pelo vencido.

Belém, 10 de outubro de 1974.

(a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

Des. EDGAR VIANNA

Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 21 de maio de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1647).

3ª Câmara Cível Isolada

ACÓRDÃO N. 2.408

Apelação Cível da Capital

APELANTE : João Saliba.

APELADO : Antonio Fernandes Ribeiro.

RELATOR : Desembargador Ary da Motta Silveira.

EMENTA — Ação ordinária de indenização por ato ilícito. Trânsito. Não havendo, ao tempo do evento, sinalização no local, a preferência de passagem regulava-se pelo disposto no art. 38, IV, do Código Nacional de Trânsito.

Nega-se provimento ao apelo.

A vista do exposto, acordam os desembargadores membros da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de abril de 1975.

(a.a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 21 de maio de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1629)

EDITAIS JUDICIAIS**Anúncio de Julgamento da 2ª****Câmara Penal Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 5 de junho para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

Apte: Cipriano de Jesus Rego (Dr. Raimundo Pugt)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Edgard Vianna
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 22 de maio de 1975

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 1648)

Apda: Delzuite Rodrigues de Souza

Relatora: Des. Lydia Fernandes

Agravado de Petição de Castanhal

Agvte: FACEPA — Fábrica de Celulosa e Papel da Amazônia S. A. (Dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo)

Agvda: B. Souza, Comércio e Indústria (Dr. Jair Albano Loureiro)

Relator Desembargador Antonio Koury

Apelação Cível da Capital

Apte: Domingos Emmi (Dr. Pedro Lima)

Apdos: José Carvalho de Moraes e outro (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Relator Desembargador Antonio Koury

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 22 de maio de 1975

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 1649)

Apte: A Justiça Militar

Apdo Soldado da PM -- Cipriano Francisco da Silva

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 23 de maio de 1975.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 1651)

PROCLAMA

Faço saber que pretendem-se casar as seguintes pessoas: — JOACY BRITO FERREIRA e MARIA IVONE LIMA FERREIRA, ele filho de Jó Ferreira e Nair Brito Ferreira, ela filha de Manoel Alves Ferreira e Raimunda de Lima Ferreira, solt; — ARNALDO BRASIL MONTEIRO e CLAUDETE NAZARÉ CARVALHO DA GAMA, ele filho de Joaquim Marcelino Monteiro e Eduviges Messias Monteiro, ela filha de Firmo Freire da Gama e Jeronima Rosa de Carvalho Gama, solt; — MIGUEL NOGUEIRA GOMES e LÚCIA MARIA MARINHO DA FONSECA, ele filho de José Elias Gomes e Raimunda Nogueira Gomes, ela filha de Wiloson Lucas da Fonseca e Neusa Marinho da Fonseca, solt; — JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA e RITA NAZARÉ MARTINS CUNHA, ele filho de José Caetano da Silva Ferreira e Maria de Lourdes Mendes Ferreira, ela filha de Raimundo Azevedo Cunha e Radir Martins Cunha, solt; — JOSÉ NILSON DA COSTA e ELIZABETH DA SILVA AMARAL, ele filho de Firmo Costa Neto e Maria de Nazaré Costa, ela filha de Eulides Ferreira do Amaral e Maria Cordeiro da Silva, solt; — EMMANUEL BRITO FONSECA e AMINADAB MARIA DE SOUSA, ele filho de Manoel Nascimento Fonseca e Lucinda Fonseca, ela filha de Roberto Antonio de Sousa e Josefina Maria de Sousa, solt; — EDILSON DO AMOR DA SILVA COSTA, ele filho de Edilson do Amor da Costa e Lina da Silva Costa, ela filha de Valtér Barra e Maria Guaraci Rodrigues Barra, solt;

Anúncio de Julgamento da 2ª**Câmara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 5 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: Rainha da Matinha Ltda. (Dr. Carlos Alberto Pedro e Silva) e Elizabeth Vinhas da Silva (Dr. João Marques)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Agravado da Capital

Agte: Fazenda Pública do Estado (Dr. Bichara Fraiha Neto, Proc. Fiscal)

Agvdo: Raimundo Nonato Moreira e s/mulher (Dr. Elias Salame)

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes

Apelação Cível da Capital

Apte: Julieta Gomes da Silva (Dr. Tocantins Lobato)

Apda: Panificadora Formosa Limitada (Dr. Carlos Ferró e Silva)

Relatora: Des. Lydia Fernandes

Apelação Cível da Capital

Apte: Rosilda Barata de Lima, Pela As. Judiciária

Anúncio de Julgamento da 3ª**Câmara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de maio para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Apte: Maria Teodora Santos (Dr. Sérgio Frazão do Couto)

Apdo Carlos Costa de Oliveira (Dr. Uarcy Frade Palmeira)

Relator: Desembargador Edgard Vianna
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 23 de maio de 1975.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 1650)

Anúncio de Julgamento da 3ª**Câmara Penal Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de maio para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

— ANTONIO PEDRO CASTELO BRANCO BEZERRA e ANA MARIA DOMINGUES DAS NEVES, ele filho de Humberto Ribeiro Bezerra e Maria da Conceição Castelo Branco Bezerra, ela filha de Claudomiro Anastácio das Neves e Orlandina Domingues das Neves, solt; — FRANCISCO DE ASSIS COSTA e ANGÉLICA DE ALMEIDA HOLANDA SILVA, ele filho de José Amaro da Costa e Geralda Severiana da Costa, ela filha de Dário Nunes da Silva e Maria de Nazaré de Almeida Holanda Silva, solt; — JOSE LUIZ SOARES MAIA e TEREZINHA DO MENINO JESUS ABDON ABDELNOR, ele filho de José Dias Maia e Maria de Nazaré Soares Maia, ela filha de Kalil Brito Abdelnor e de Joana Antonio Abdon Abdelnor, solt; — LAURO MONTEZUMA DE VASCONCELOS JÚNIOR e EDLARA FATIMA PEREIRA COSTA, ele filho de Lauro Montezuma Vasconcelos e Maria Feliciano de Vasconcelos, ela filha de Expedito Alexandre Costa e Izabel Pereira Costa, solt; — RAME RIBEIRO DA SILVA e MARIA LÚCIA CARVALHO DE FARIAS, ele filho de Francisco Alves da Silva e Maria do Carmo Ribeiro, ela filha de Teodoro Ribeiro de Farias e Maria de Lourdes Carvalho de Farias, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Belém, 23 de maio de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23175 — Reg. n. 2911 — Dia 27.05.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — FRANCISCO DEMEVAL PANTOJA DIAMANTINO e IZANETE DIAS DOS SANTOS, ele filho de Henrique Diamantino e Raimunda Pantoja Diamantino, ela filha de Justino Pantoja dos Santos e Maria da Glória Dias dos Santos, solt; — MARIO FERREIRA RAIOL e ESMERALDA NEPOMUCENO PANTOJA, ele filho de Demétrio dos Santos Raiol Filho e de Olgatina Ferreira Raiol, ela filha de Jorge Pereira Pantoja e Maria José Nepomuceno Pantoja, solt; — LUIZ ALENCAR DA SILVA e REGINA CELIS ARAÚJO NUNES E SILVA, ele filho de Elias Bezerra da Silva e Maria Mercedes Alencar e Silva, ela filha de Raimundo de Moura e Silva Sobrinho e Denisa de Araújo Nunes e Silva, solt; — FERNANDO LUIZ CASTRO DOS SANTOS e ELIANA LIGIA ABREU FERREIRA, ele filho de Moacyr dos Santos e Deuzarina Castro dos Santos, ela filha de Itomir Martins Abreu e João Gualberto Ferreira, solt; — ERNESTINO DOS SANTOS FLEXA e ANA MARIA CORREA DE ALMEIDA, ele filho de Manoel Gonçalves Flexa e Ernestina dos Santos Flexa, ela

filha de Samuel Ferreira de Almeida e Arminda Correa de Almeida, solt; — ORLANDO JORGE ARAÚJO DO NASCIMENTO e SONIA REGINA DA SILVA ABREU, ele filho de Osear Alencar do Nascimento e Angelina Ruth Araújo do Nascimento, ela filha de Orvácio Paraense de Abreu e Alzira da Silva Abreu, solt; — ABILIO NOBRE FERREIRA e LUZIA CONCEIÇÃO SILVA MENDES, ele filho de Antonio Alves Ferreira e Maria José Nobre Ferreira, ela filha de Raimundo Lopes Mendes e Lidimar Silva Mendes, solt; — ALBERTO CARVALHO VIANA e AMÉLIA DO SOCORRO MARQUES MARTINS, ele filho de Benedito Paes Viana e Romilda de Carvalho Viana, ela filha de Agostinho Bastos Martins e Iracy Marques Martins, solt; — ARMANDO UBIRAJARA OLIVEIRA SABAA SRUR e SOLANGE GOMES BASTOS, ele filho de Armando Sabaa Srur e Santana Oliveira Sabaa Srur, ela filha de Jorge Gomes Bastos e Alemar Mello Bastos, solt; — JORGE EDSON GOMES DE OLIVEIRA e NAZARÉ CRISTINA MAIA GONÇALVES, ele filho de Joaquim Gomes de Oliveira e Humbertina Gomes de Oliveira, ela filha de Cristovam Colombo Gonçalves e Sidalva Maia Gonçalves, solt; — SERVINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS e ROSANGELA RODRIGUES CORREA, ele filho de José Correa dos Santos e Maria Conceição dos Santos, ela filha de Raimundo Correa Pereira e Orlandina Rodrigues Aleixo, solt; — SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DIAS e DALVA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, ele filho de José Alves Dias e Lucila da Conceição Menezes e ela filha de João Cordeiro dos Santos e Maria José Figueiredo dos Santos, solt. — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de maio de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23174 — Reg. n. 2910 — Dia 27.05.75)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO — A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara, privativa de Interditos, desta comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de interdição de Maria das Graças Calandrini, brasileira, solteira, doméstica, nascida no dia 19 de novembro de 1974, filha de Lidia da Silva Calandrini, já falecida, processo esse requerido por dona Odete Paiva Araújo, perante este juízo, expediente do escrivão que este subscreve, que

atendendo as provas constantes dos autos, por sentença de 12 de maio de 1975, cuja conclusão vai a seguir transcrita, — DECRETOU a interdição de Maria das Graças Calandrini. — (Segue-se a conclusão da sentença): — "Isto Posto: — Julgo procedente o pedido e decerto a interdição de Maria das Graças Calandrini, nomeando sua Curadora Odete Paiva Araújo, que deverá prestar compromisso legal. 1. Belém, 12 de maio de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes." — Para que a referida sentença produza seus devidos e legais efeitos, chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa, uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, na forma da lei. Fado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1975. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES

Juíza de Direito da 3a. Vara

(T. n. 23328 — Reg. n. 2895 — Dia 27.05.75)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE CITACAO DE MARIA ODALÉA DA SILVA FARIAS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém-Pará.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica CITADA, regularmente, d. Maria Odaléa da Silva Farias, brasileira, casada, de prendas do lar, que se acha em lugar desconhecido, para responder aos termos da Ação de Desquite Litigioso, proposta por seu marido Francisco Nilton Bezerra Farias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Dr. Freitas, Conjunto Itaubá, Casa 19, sob pena de revelia, ação essa que se processa pelo Juizado do Direito da 9a. Vara Cível, Cartório Papéis, e tem por fundamento jurídico o art. 317, incisos I e III, do Código Civil, assegurado a requerida o direito de resposta, através de contestação, no prazo de quinze dias. Recebida a inicial, este Juízo proferiu o despacho a seguir transcrito, na íntegra: "Cite-se a suplicada através de editais de 30 dias, ficando notificada para a audiência de conciliação, que se realizará no dia 30 de junho de 1975, às 11.30. O prazo para contestar só começará a fluir após a audiência, caso não haja acordo. Em 15.05.75. a) Dr. Nelson Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível" E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, vai este afixado no átrio do Fórum local — Palácio da Jus-

tiça — e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1975. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, que datilografei e subscrevi.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara Cível.

(G. — Reg. n. 1629)

COMARCA DE SOURE

EDITAL DE CITAÇÃO PARA

Walter Nascimento Nunes

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele, conhecimento tiverem, expedido nos autos cíveis número 35/75, de pedido de pensão alimentícia em que são Requerentes — Sandra Helena Penantes Nunes e outras menores, através de sua representante legal Maria das Dores Nunes e Requerido Walter Nascimento Nunes, que se processa perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, que por este meio cita ao Requerido Walter Nascimento Nunes, atualmente com residência incerta, sobre os termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure, Maria das Dores Nunes, brasileira, casada, prendas do lar,

residente e domiciliada à 6a. Rua n. 840, nesta cidade, na qualidade de avó paterna dos suplicantes, vem mui respeitosa-mente, perante V. Exa. sob o patrocínio da Assistência Judiciária desta Comarca, por ser pobre no sentido da lei, mover uma ação de alimentos, contra o pai das menores Walter Nascimento Nunes, brasileiro, casado, braçal, residente e domiciliado em Santana — Macapá, pelos motivos a seguir: 1) As suplicantes Sandra Helena de 16 anos de idade, Roseleni, de 13 anos de idade, Rosani, de 14 anos de idade e Rosângela de 9 anos de idade, são filhas legítimas do Suplicado, conforme fazem prova com as certidões de nascimento inclusa; 2) Ocorre, que, no ano passado, o Suplicado levou as crianças para a casa de sua mãe, Maria das Dores Nunes, e prometeu ajudá-la na criação das referidas menores; 3) Após este fato, o Suplicante viajou para Macapá, indo trabalhar numa companhia chamada Mendes Júnior, enviando apenas a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para as referidas menores; 4) Contudo, a avó das menores, autora da ação, alega que é pobre e não pode, sozinha mantê-las, e que as menores necessitam da ajuda do pai, em face da inexistência de meios para a manutenção e criação das Suplicantes. Por isso, requer a MM. Juíza a citação do Réu para responder aos termos da demanda e pede que seja arbitrada uma pensão mensal de 30% sobre seus vencimentos, provi-

soriamente, de acordo com a Lei 5.478 de 25.7.1968, autorizando o desconto em folha de pagamento com ordem expressa a repartição onde trabalha o Suplicado. Protesta, pelos meios de prova em direito, pena de confissão do suplicado, dá à causa o valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para os efeitos fiscais e espera que seja julgada procedente a ação, de tudo ciente o Representante do Órgão do Ministério Público. Pede deferimento. Soure, 23 de abril de 1975. W. Miranda. C.P.F. 021558342. DESPACHO: — Cite-se o requerido por edital para que compareça, neste Juízo, às 10:30 horas do dia 30 (trinta) de maio para a audiência de conciliação. Ciente a Assistência Judiciária. Solicite-se a publicação do edital no D. OFICIAL, ao Exmo. Sr. Secretário de Interior e Justiça. Oficie-se a Mendes Júnior, de onde é empregado o requerido para que se desconte 30% de seus vencimentos a título de alimentos provisórios devido as suas filhas menores, e enviados a este Juízo por intermédio do Banco da Amazônia S. A., com agência nesta cidade. Soure, 25 de abril de 1975. M. L. Costa". Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dois (2) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Edda de Sousa Gançalves, escrivã, que datilografei e subscrevi.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito

(G. Reg. n. 1646)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 51/75.

Expediente do dia 04.04.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofício e Petições

Petição de Robin John Burnett

Assunto: — Certidão Negativa (requer)

Despacho: Indique o Supte. o número do seu CPF e volte querendo.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição de Raimundo Nonato de Me-

deiros; Luiz Rui Winkler e Norgraf S. A. Indústria Gráfica.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitem)

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Habeas Corpus Liberatório impetrado pelo Dr. Waldemar Vianna em favor do nacional Odivaldo da Silva Rotterdam

Despacho: — A. Solicite-se informações.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro

Of. n. 09/75 da Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá

Assunto: — Mandado de notificação (devolve)

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Júlio de Alencar).

Assunto: — Vem contraminutar as razões de apelação.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de Raimundo Costa (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva)

Assunto: — Requer a juntada do documento de procuração.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. ns. 212 e 214 DRE/SIJ/75 do Delegado da Receita Federal

Assunto: — Liberação de Mercadorias (solicita)

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

Telegrama n. 129/75 do Exmo. Sr. Min. Aldir Passarinho

Assunto: — Informações em Habeas Corpus (solicita)

Despacho: — Preste-se as necessárias informações.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 184/75 — CART/SR/DPF/PA do
Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inquérito Policial n.
4374 (Encaminha)

Despacho: — A Secretária.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 6637 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Wal-
demar Doria)

Executado — Serafim Assunção e
Cia. Const. Ltda.

Despacho: — Diga o exequente.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6635 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Wal-
demar Doria)

Executado: — Euripedes R. de Al-
meida

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6573 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Fre-
derico C. Souza)

Executado: — Euripedes R. de Al-
meida

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6558 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Fran-
cisco Lamartine)

Executado: — Cláudio dos Santos
Cavalcante

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6552 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Ser-
gio do Carmo)

Executado: — M. Pereira Engenha-
ria e Comércio

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6548 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Ser-
gio do Carmo)

Executado: — Britanic Dist. de Ci-
garros Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 5239 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Fre-
derico C. Souza)

Executado — Veloz Transportes Ro-
doviários Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6773 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados — Jacó Pereira do Nas-
cimento e outros.

Despacho: Ouça-se o representante
do órgão do Ministério Público

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6442 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Emanuel de Assis
Loureiro Pinheiro e outros.

Despacho: Ouça-se o representante
do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6430 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Leonam Cruz)

Executados: Leonardo Correa Lou-
illet e outros.

Despacho: Idêntico ao acima

N. 6422 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados — Newton Jesus Pires
da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6416 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Edison Messias de
Almeida e outros.

Despacho: Idêntico ao acima

N. 6162 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Car-
los Abnader)

Executado — João de Deus Lima

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6094 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sergio
do Carmo)

Executado: — Tubos Plásticos da
Amazônia S. A. — TUPLAMA

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6045 — Executivo Fiscal

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francis-
co Lamartine)

Executado: — J. M. Lopes do
Araujo

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5861 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Fran-
cisco Lamartine)

Executado — Allen Representações
Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5794 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Wal-
demar Doria)

Executado: — Amazônia Metalurgi-
ca S. A. — AMETAL

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6072 — Consignação de Pagamento
Requerente: — INPS (Adv. Dr. Car-
los Augusto Alcantarino)

Requerida — CIBRASA

Despacho: Aguarde-se a manifesta-
ção da parte interessada.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 7308 — Execução

Exequente: — Banco Nacional de
Habitação (Adv. Dr. Henrique Camarka)

Executada: — MADO — Engenha-
ria e Comércio Ltda.

Despacho: Diga o exequente se con-
corda com a indicação feita à f. 37.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6563 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: 1 — Sobre o requerimento

de f. 52 diga o representante do órgão
do Ministério Público. 2 — Avaliação.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6777 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Herival Mendes
da Costa e outros.

Despacho: Defiro o requerimento de
f. 22 Expeçam-se editais de citação com
o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6454 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: — Paulo Roberto de
Bastos Alves e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6771 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Geraldo Cardoso de
Souza e outros.

Despacho: Aguarde-se a manifesta-
ção da parte interessada.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6461 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: — Orminda Sebastiana
Damasceno e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7856 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv.
Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — Roberto Souza Furtado
e Manoel Inácio da Silva)

Despacho: I — No dia 02 de outubro
de 1974, Roberto Souza Furtado teve sua
casa de residência inspecionada por
Agentes de Polícia, tendo estes, em dili-
gência, logrado encontrar naquela casa
mercadoria estrangeira sem cobertura
legal e de propriedade do indigitado. Há,
assim, elementos suficientes para a ação
penal, se sabendo, pela confissão do pró-
prio acusado, ser ele o autor do crime,
sendo certo que o produto alienígena ti-
nha destinação comercial. Para a prisão
preventiva é indispensável, nos termos
do vigente Cod. de Proc. Penal, haja pro-
va do crime e indícios suficientes da au-
toria. Ora, no caso, há indícios suficien-
tes da autoria por parte do nominado.
O simples fato de estar na sua residên-
cia mercadoria estrangeira em situação
irregular, aliás para fins comerciais, e
haver o mesmo desatendido o chama-
mento judicial para o interrogatório,
apesar de regularmente citado, constitui
motivo sério para a prisão provisória,
que ora decreto por conveniência da ins-
trução criminal e que para assegurar a
aplicação da lei penal. Expeça-se, pois,
o competente mandado de prisão contra
o aludido denunciado, que deverá ser re-
colhido ao Presídio São José. 2 — No-

meio os Drs. Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena defensores dos indiciados Roberto Souza Furtado e Manoel Inácio da Silva, respectivamente. Dê-se-lhes vista dos autos para os fins devidos.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

Sentença Proferida

N. 6428 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: — Luiz Mário de Melo Gusmão e outros.

Sentença Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pelo executado Luiz Mário de Melo Gusmão a quantia de seis mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 6.164,00), reclamada à f. 2 pela exequente, acrescida dos juros de mora e das custas do processo. Custas ex-lege. P. R. e I.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

A. SANTIAGO — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício DREISIJ n. 213/75, de 01.04.75, da Del. da Rec. Federal.

Assunto: Liberação de mercadorias (pede).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Walter Bandeira Gonçalves (Adv. Dr. José Nazareno Santana Dias).

Assunto: Requer desentranhamento de sua Carteira Profissional dos autos do Proc. n. 5225.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Orlando Geraldo de Leão Guilhon (Advogado do DNER)

Assunto: Requer juntada de peça nos autos do Proc. n. 6321.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Lúcio Duarte (Adv. Dr. José Cabral)

Assunto: Vem apelar ao TFR da decisão proferida nos autos do Proc. n. 6999.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 987 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: IMPORTEX — Importação e Exportação Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls., declaro suspensa a Execução para que a Exequente, no prazo de 1 ano, indique bens da Executada nos quais possa recair a penhora sob pena de, não o fazendo, ser decretada a extinção do processo (art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil). Intime-se.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2630 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: BURBA — Rep. e Comércio Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1387 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Osvaldo Gomes Carneiro Adv. Dr. Atayde de Souza Lopes).

Despacho: Ao cálculo, computando-se o valor já depositado.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2822 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Adel Sleiman Banna

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5894 — Ação Ordinária.

Autores: José Carvalho de Miranda e Lauro Cardoso da Silva (Adv. Dr. Wilibald Quintanilha Bibas).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Apensem-se a estes os autos da respectiva Ação Penal.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6704 — Contravenção Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Sebastião Lúcio de Oliveira.

Despacho: I — Designo a audiência de fls. 16 de maio vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento do presente feito. II — Notifiquem-se o representante do Ministério Público, o réu e seu defensor. III — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais forças, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7692 — Restituição de Coisa Apreendida

Requerente: Joaquim Pereira Ramos (Adv. Dr. Luiz da C. Loureiro)

Despacho: Informe a Secretaria em que fase se encontra a Ação Penal, bem como se consta haver sido julgada ou não a Ação Fiscal instaurada na Delegacia da Receita Federal.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4741 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Elias Farage (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: I — A defesa não arrolou testemunhas. Assim, e de acordo com o contido no art. 538, *caput*, última parte, c/c. art. 539, *caput*, parte final, tudo do Código de Processo Penal, designo a audiência do dia 11 de abril corrente, às 9 horas, para o julgamento. II — Cientifiquem-se pessoalmente o representante do Ministério Público, o réu e seu patrono. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6193 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Merandolino Macêdo (Adv. Dr. Odilson Novo), e Francisco Ricardo de Souza.

Despacho: I — Designo a audiência do dia 12 de junho vindouro, às 9 horas, para interrogar o réu Francisco Ricardo de Souza. Comunique-se à Seção Judiciária do Estado do Amazonas. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando informes sobre a ação fiscal (fls. 102). III — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6916 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Sebastião Hélio da Costa e José Maria Neri dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no tem IV do despacho de fls. 28-v. II — Ao réu Sebastião Hélio da Costa nomeio para atuar como seu defensor dativo o doutor Luiz da Cruz Loureiro (Inscr. OAB n. 156, Cart. n. 1.112, Trav. Campos Sales, 268 — Conj. 504/6 — Telefones 22-3277 e 22-9517), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, inclusive para oferecer alegações preliminares no tríduo. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7314 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Uile Reginaldo Pinto e Gastão Teixeira Pinto.

Despacho: I — Citem-se os denunciados Uile Reginaldo Pinto e Gastão Teixeira Pinto. II — Designo a audiência do dia 15 de maio vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e inter-
pelação.

rogatórios. III — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7665 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. José Alberto S. Mala), designado.

Réus: Francisco de Assis Bastos Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves.

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item III do despacho de fls. 8, e reitem-se os termos do ofício de fls. 9. II — Designo a audiência do dia 29 de abril corrente, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 2432 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Mário Barbosa

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a Execução, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, bem como custas e honorários de advogado na percentagem de 20% P. R. I.

Belém, Pa., em 04.04.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2482 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Exceda: Vasconcelos Allen Com. Representações Ltda., (Adv. Dr. Carlos Platinha).

Sentença: Idêntica ao acima.

(Ext. Reg. n. 1868—Dia—27.5.75)

JUSTICA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Parquet do Pará S/A., residente em lugar incerto e não sabido do Litisconsorte, no processo n. 1a. JCJ - 188/75, em que é reclamante Josias Tiago de Souza e reclamada BERMASA, a comparecer perante esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º bloco - 2.º andar, às 14.45 (catorze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 13 de junho de 1975, à audiência relativa a reclamação supra referida, cujo termo de reclamação segue abaixo transcrito:

"Foi admitido no dia 02 de abril de 1970 e dispensado no dia 17 de outubro de 1974. Percebia Cr\$ 12,80 por dia, pagos por quinzena.

RECLAMAÇÃO:

Aviso prévio (30 dias)	384,00
Grat. de Natal 74 (10/12)	320,00
Férias proporcionais (7 dias)	89,50
Salário retido (dias-out)	51,20

Total Líquido: Cr\$ 844,70

Depósito do FGTS Ilíquido
Baixa na Carteira de Trabalho Ilíquido

Fica ainda notificada a referida firma de que nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e que o seu não comparecimento importará na pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria desta Primeira Jun-

ta. Belém, 13 de maio de 1975. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. Nível-6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1a. JCJ - Belém

(G. — Reg. n. 1520)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de junho de 1975, às 15.15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Pedro Teles de Moraes, contra Cerâmica Nova Ltda., bens esses encontrados à Av. Juvenio Sarmento, n. 91, e que são os seguintes:

— Quatro (4) milheiros de tijolos, de 3 furos, tipo comum

Valor atribuído Cr\$ 1.200,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de maio de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT - 8a. AJ - 022.4, datilografel. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1a. JCJ - Belém

(G. — Reg. n. 1521)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Mercadinho Barreirense, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo número 1a. JCJ—647/74, em que é reclamante José Ferreira do Nascimento, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia catorze de abril de 1975, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Em Divergência, Julgar Procedente a Reclamação Para Condenar a Reclamada, Mercadinho Barreirense, a pagar ao Reclamante José Ferreira do Nascimento, a Quantia de Cr\$ 10.840,00 a Título de Aviso Prévio, Indenização, Férias Simples Férias Proporcionais, Gratificação de Natal 72, 73, 74 (3/12), e Comissões Retidas Além das Parcelas Ilíquidas de Descanso Remunerado, Horas Extras, Anotação de Carteira do Trabalho, Nos Termos da Fundamentação. Fica o Valor da Presente Condenação. Sujeito a Atualização Pela Correção Monetária, Na Forma da Lei. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), na quantia de Cr\$ 357,50, inclusive a parte líquida".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3º bloco — 2º andar, Belém, 12 de abril de 1975. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. Nível, 6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho — Presidente da 1a.

JCJ — Belém

(G. Reg. n. 1500)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citada Desmatadora Paraense, executada, domiciliada à rua: Manoel Barata, número 1020, — 2o. andar, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.845,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) nos termos da decisão proferida por esta Junta, no Processo de reclamação n. 1a. JCJ — 914/73, em audiência do dia 08.10.73: "Resolve a 1a. JCJ de Belém, Por Unanimidade Julgar a Reclamatória Procedente em Parte e Condenar o Reclamado João Ferreira de Souza, a Pagar ao Reclamante Raimundo Batista de Souza, a Quantia de Cr\$ 1.720,00 Equivalente ao Saldo de Empreitada, Sendo Improcedentes as Demais Parcelas Por Falta de Amparo Legal. Transitado em Julgado a Presente Decisão a Secretaria Anotará, a Carteira de Trabalho do Reclamante no Período Mencionado na Fundamentação. Custas pelo reclamado Cr\$ 107,20, Calculadas sobre o valor da condenação e pelo reclamante calculada sobre o total das parcelas julgadas improcedentes arbitradas, em Cr\$ Cr\$ 2.000,00, no total de Cr\$ 118,40, de que fica isento o reclamante por se encontrar desempregado".

Valor do Principal	1.720,00
Custas de Sentença	107,20
Custas de Execução	17,80

Cr\$ 1.845,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém.

Belém, 12 de Maio de 1975, eu Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TRT — 8a — AJ022.4, datilografei. E eu, Círene A. O. Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1499)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Waldir de Souza Costa, residente em lugar incerto e não sabido,

reclamante no processo n. 1a. JCJ — 302/75, em que é reclamada PRIMAR S.A., para falar, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do processo acima citado.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 09 de maio de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. Nível TRT—8a—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Círene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1498)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de junho de 1975, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Gutemberg Pereira Lopes, contra Óleos do Pará S/A. — OLPASA, bens esses encontrados nas instalações da fábrica, Rodovia Artur Bernardes, próximo a Icoaraci, e que são os seguintes:

"Um elevador de sementes, da marca "Piratiniga", número de série 21807, com um motor "General Electric", com 3 HP de força, número de série OM 4330 e um motor "Arno", com número de ordem 37.

Valor atribuído Cr\$ 40.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de maio de 1975. Eu, Mariléia Conde, Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria Luíza Marinho, Chefe de Secretaria substituta, subscrevo.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho Substituto

(G. — Reg. n. 1522) quem interessar possa, de que nos autos

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de junho de 1975, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Wilton José Souza de Araújo, contra Bralimpex Ltda., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

"Uma estante de madeira compensada, com três divisões, duas delas possuindo portas corredeiras, com 1,30 de altura por igual medição da largura aproximadamente.

Valor Cr\$ 400,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance como sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de maio de 1975. Eu, Mariléia Conde, Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria L. Marinho, Chefe de Secretaria substituta, subscrevo.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho Substituto

(G. — Reg. n. 1523)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado, o Sr. Gregório Vera, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre os cálculos de fls. 155, elaborados pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ-785/72, em que é litisconsorte e Moacir da Silva Moreira, reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 15 de maio de 1975

MARIA LUIZA MARINHO

Diretora de Secretaria Substituta

(G. — Reg. n. 1552)

3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo 3a JCJ — 664/74

Reclamante-exequente: Raimundo Leomar dos Santos

Reclamada-executada: Transportes Marítimos Piauí S.A. — TRANSMAPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, notifico, a quem interessar possa, de que nos autos

do processo 3a JCJ — 664/74, em que são partes, Raimundo Leomar dos Santos e Transportes Marítimos Piaui S.A. — TRANSMAPI, o doutor Juiz Presidente desta Junta, exarou o seguinte despacho:

1) No sentido de garantir o Juízo e cumprir as diligências pertinentes ao depósito do bem penhorado às fls. 49, resolvo:

a) Oficiar ao Capitão dos Portos do Pará e Amapá, para que essa autoridade não permita a navegação do navio penhorado antes que o devedor faça o seguro usual contra riscos, em obediência ao que prescreve o artigo 679 do C.P.C. vigente;

b) solicitar daquela autoridade a apresentação do Comandante da embarcação penhorada, para que o mesmo assinasse o auto de depósito, pois, esse tripulante, foi nomeado por este Juiz, depositário fiel;

c) Oficiar ao Oficial de Registro Marítimo, para que informe, tão logo, o proprietário ou armador do citado navio inscreva o seguro no livro competente, em decorrência daquele preceito legal.

d) Cumpra-se. Notifiquem-se, inclusive, publique-se este despacho, por edital. Belém, 9 de maio de 1975. (a) Raimundo das Chagas — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 3a JCJ de Belém.

Secretaria da 3a JCJ de Belém, 12 de maio de 1975.

Maria das Mercês Pereira
Chefa da Secretaria

(G. Reg. n. 1507)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. José Calazans de Oliveira, com endereço à Rua São José, 39, na Tavares Bastos, reclamante no Processo 4a. JCJ—126/75, em que é reclamado, Gildásio Mendes Sales, para comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de indicar bens da reclamada sobre os quais possa recair a penhora, conforme determina esta Presidência.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, João Oliveira Costa, Aux. Jud. AJ—022 5, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, Subcrevi.

VISTO:

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém—PA.

(G. Reg. — n. 1576)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. João Ferreira Damasceno, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do processo n. 5a. JCJ—195/72, em que é executada Sociedade Construtora Franco Brasileira Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta no prazo de dez (10) dias, a fim de indicar onde a executada possui bens penhoráveis, para prosseguimento da execução. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de maio de 1975. Eu, Mário Roberto Raol Fagundes, Técnico Judiciário—AJ—021 6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subcrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 1441)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de cinco (5) dias
Pelo presente Edital, fica citado, Parquet do Pará S/A., reclamada no processo n. 6a. JCJ—1000/74 e ANEXOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo reclamantes são, Manoel de Sena Guedes e Outros, para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 7.156,52 (sete mil cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente a principal e custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, será procedida penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, encarregado do Setor de Execução, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor da Secretaria da 6a. JCJ de Belém, DAS—1012, subcrevi.

O Juiz:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 1578)

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de cinco (5) dias

Pelo presente Edital, fica citado, Continental Café Ltda. (Fernando Martins Brandão), reclamado no processo n. 6a. JCJ—880/74, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo reclamante é Raimundo Soeiro dos Santos, para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 3.357,02 (três mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e dois centavos) correspondente a principal e custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, encarregado do Setor de Execução, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor da Secretaria da 6a. JCJ de Belém, DAS—1012, Subcrevi.

O Juiz:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 1578)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de julho de 1975, às 14:15 horas, na Sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Fazenda Nacional, contra ARCA — Arquitetura Const. e Assessoria Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes: — Uma (1) Máquina de contabilidade marca REMINGTON, modelo SPR MATIC. — 3810 n. 6213562.

Valor atribuído Cr\$ 1.800,00
Quem pretender arrematar, ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por

cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de maio de 1975. Eu, Glória Maria Toutonge — Auxiliar B, datilografei. E eu, Ellette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz Presidente da 6a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 1578)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Maria Delfina dos Anjos Calves, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-1161/73 contra, Dolores Moreira, para comparecer na Secretaria da 6a. JCJ de Belém, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada em que possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 28 de abril de 1975.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Diretora de Secretaria
(G. Reg. — n. 1463)

Junta de Conciliação e Julgamento de Breves

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificando o senhor Manoel Rocha dos Santos, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a audiência de instrução e julgamento do Processo de reclamação N. JCJ — 8-189/75, formulada contra Fazendas Reunidas São Pedro — Pedro Paulo da Motta Chermont, que se realizará no dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às nove horas e trinta minutos (09h30m), na sede desta Junta de Conciliação e Julgamen-

to, à Praça 3 de Outubro, n. 5, nesta cidade de Breves.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamante à referida audiência, importará no arquivamento da reclamatória, em conformidade com o artigo 844 da C.L.T.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Emanuel Rebelo Furtado, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Subscrivi.

VISTO:

Dr. Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1748)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA N. 43/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP 30/75, oriundo da 5a. JCJ de Belém e correspondente ao processo 5a. JCJ — 857/74, em que são partes: Manoel Maciel de Meneses, Manoel Sampaio Tenório, Francisco de Bastos Moura e Antônio dos Prazeres, reclamantes exequentes e Matadouro do Maguary (Governo do Estado do Pará) reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requisite-se do Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 5.433,90 (cinco mil quatrocentos e trinta e três cruzei-

ros e noventa centavos), para cumprimento do acordo prolatado pela MMA. 5a. JCJ de Belém.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de maio de 1975

(a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 12 de maio de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. n. 1506)

NOTA N. 44/75

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP 32/75, oriundo da 5a. JCJ de Belém, e correspondente ao processo 5a. JCJ-26/75, em que são partes: Joseph Farah reclamante exequente e Secretaria de Agricultura do Estado reclamada-executada, o Exmo. senhor Doutor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se do Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 2.673,90 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Três Cruzeiros e Noventa Centavos), para cumprimento do acordo prolatado pela MMA. 5a. JCJ de Belém.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de maio de 1975.

(a) **Orlando Teixeira da Costa**
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 12 de maio de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. n. 1506)

RESOLUÇÃO N. 1.120/75

PROCESSO TRT-P n. 137/75

APROVA a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento da 8a. Região, apurado o respectivo tempo até 31 de dezembro de 1974.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT-P 137/75,

RESOLVE, unanimemente, aprovar a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento da 8a. Região, apurado o respectivo tempo, até 31 de dezembro de 1974.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 8a. Região — Belém, 10 de março de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

RAUL SENTOSÉ GRAVATA

Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

SEMIRANIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Convocada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA

Vogal Empregador Convocado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

TEMPO DE SERVIÇO DOS JUÍZES PRESIDENTES DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8a. REGIÃO, APURADO ATÉ EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

EXERCÍCIO COMO :										
Nome dos Magistrados	Juiz Presid. de J.C.J.	Juiz do Trabalho Subst.	Suplente de Juiz Presi- dente - J.C.J.	Exec. na Magistratura fora da J. do Trab. e em cargos públicos privativos de bacharel em direito					Total Geral (f + g)	Observações da Coluna "e"
				(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		
01 — Pedro Thaumaturgo Sorjano de Mello	3.481	—	1.058	4.539	—	4.539	3.067	7.606	—	Pretora do Termo Judiciário da Comarca de Maracanã
02 — Semiramis Arnaud Ferreira	2.928	—	2.044	4.972	1.460	6.432	2.387	8.819	—	—
03 — Lygia Simão Luiz Oliveira	2.554	223	566	3.343	—	3.343	—	3.343	—	—
04 — Ríder Nogueira de Brito	2.380	—	—	2.380	—	2.380	3.581	5.961	—	Do tempo de outros serviços públicos, parte foi como Juiz de Direito, não havendo, porém, elementos para especificações
05 — Plátão Barros	2.264	67	—	2.331	—	2.331	5.831	8.162	—	—
06 — Benedito Cruz Lyra	2.137	—	534	2.671	—	2.671	541	3.212	—	—
07 — Donald Percy Jafá y Montenegro	31.724	376	852	2.952	—	2.952	4.764	7.716	—	—
08 — José Cláudio Monteiro de Brito	1.353	899	—	2.252	1.274	3.526	855	4.381	—	—
09 — Alvaro Elpidio Vieira Amazonas	1.069	424	—	1.493	684	2.177	6.482	8.659	—	Pretor dos Termos Judiciários de Muaná e Cametá
10 — Haroldo da Gama Alves	1.069	290	—	1.359	1.084	2.443	—	2.443	—	Juiz de Direito em Santarém
11 — Aluizio Marçal Macedo Rodrigues	786	707	—	1.493	—	1.493	7.823	9.316	—	Pretor dos Termos Judiciários das Comarcas de Cametá e Capanema
12 — Eduardo Barbosa Penna Ribeiro	786	585	—	1.371	—	1.371	2.414	3.785	—	—
13 — Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça	786	241	—	1.027	—	1.027	6.219	7.246	—	—
14 — Antonio Carlos Marinho Bezerra	786	241	—	1.027	—	1.027	3.231	4.258	—	—
15 — Reinaldo Teixeira Fernandes	506	521	1.517	2.544	—	2.544	369	2.913	—	—
16 — Lucy Stone Biyar Rodrigues	506	129	658	1.293	—	1.293	1.124	2.417	—	—
17 — Iracilda Câmara Correa	506	521	—	1.027	—	1.027	3.796	4.823	—	—
18 — Maria Adelaide Santo-Sé Gravata	506	139	—	635	—	635	11.040	11.675	—	—
19 — Loris Rocha Pereira	506	129	—	635	2.033	2.668	3.418	6.086	—	Cargo público privativo

OBS.: — A posição definitiva da Exma. Sra. Dra. Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza Presidente da 2a. J.C.J. de Belém, no presente quadro geral, depende da apreciação final do Mandado da Segurança — Processo TRT MS-385/72.

A colocação dos Juizes Presidentes de números 9 a 14 se deve ao item III do art. 5.º do R. 1. (Proc. TRT P-324/73). Igualmente, a dos Juizes de números 15 a 19 (Processo TRT P-449/73).

Serviço do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — Belém, 27 de fevereiro de 1975.

MARIA DA CONCEIÇÃO KLAUTAU DA SILVA

Téc. Jud. TRT 8a. AJ-021.6, em subst. a Chefe da

Seção de Direitos e Deveres

CLEA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretora do Serviço do Pessoal